



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 28 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV | Nº 561- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018

LEIS

LEI NÚMERO 450, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária do exercício de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Dom Bosco, faz saber, observado o artigo 86, inciso X da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Dom Bosco, para o exercício de 2023, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI – equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII – critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX – estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X – normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII – critérios para início de novos projetos;
- XIII – critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
- XIV – regras para promoção de alterações orçamentárias; e
- XV – as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades – anexo I, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da lei orçamentária anual de 2023 e na sua execução, não se constituindo, contudo, em limite à programação das despesas.

§ 1º Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do **caput**.

§ 2º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais, conforme disposto no anexo II;
- II - Anexo de Riscos Fiscais, conforme disposto no anexo III.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 28 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV | Nº 561- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;

III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional;

IV – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

V – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

VIII – concedente, o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX - conveniente, o órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactua a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estarão identificados pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 5º A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou

III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 6º A especificação da modalidade de que trata o § 5º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);

II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);

III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);

IV - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 28 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV | Nº 561- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018

V - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e

VI - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93).

Art.4º A classificação da despesa, segundo sua natureza, observará o esquema constante da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão, com suas alterações posteriores.

§1º A despesa será discriminada por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação sendo este o menor nível de agregação da Lei orçamentária, conforme disposto no artigo 4º da portaria 42/1999 do Ministério de Orçamento e Gestão.

§2º Para os fins de registro, avaliação e controle da execução orçamentária e financeira da despesa pública, é facultado o desdobramento suplementar dos elementos de despesa, pelos órgãos centrais de planejamento e de contabilidade do Município.

§3º Os quadros de detalhamento de despesa serão baixados por ato do executivo e adequados durante a execução do orçamento, em caso da necessidade de inclusão e exclusão de novos elementos de despesa dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos saldos remanescentes.

Art. 5º O orçamento fiscal, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 6º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no **caput**, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;

V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2022, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 28 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV | Nº 561- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2022, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 10. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

CAPÍTULO III DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no **caput** só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art.12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na lei orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art.13. Na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2023, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

Art. 14. Na lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art.15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2023, com as seguintes destinações:

I – até 1% (um por cento) destinado ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

II – até 1% (um por cento), reservados a eventuais emendas parlamentares.

Parágrafo Único: no caso de não utilização da totalidade do valor reservado na forma que trata o inciso II, o saldo remanescente será reservado aos eventos de que trata o inciso I.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 28 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV | Nº 561- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018

Art. 17. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da lei orçamentária de 2023, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatível com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do **caput**, no exercício financeiro de 2023, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º O Executivo, legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2022.

§ 4º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 19. No exercício de 2023, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18, desta Lei, somente poderão ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos públicos vagos a serem preenchidos.

Parágrafo único. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações autorizados a realizar concurso público podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 20. Se durante o exercício de 2023 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no **caput**, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2023, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 28 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV | Nº 561- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22. A estimativa da receita de que trata o artigo 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais.

Art. 23. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**.

Art. 24. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes no anexo II e seus demonstrativos.

Art. 26. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2023 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2023 a 2025, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 28 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV | Nº 561- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018

c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;

d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal – REFIS, devidamente autorizados em lei.

II - para redução das despesas:

a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;

b) implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

d) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28. Na programação da despesa não poderão:

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II – ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no **caput** do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2023, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do **caput** as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - Programa de alimentação escolar;

II - Despesas com saúde, relativas à:

a) - manutenção dos serviços de atenção básica;

b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que forem prestados pelo Município;

c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

d) - manutenção da vigilância em saúde.

III - Pessoal e encargos sociais;

IV - Transporte escolar;

§ 2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-á as mesmas medidas previstas no **caput**.

§ 3º A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e/ou planejamento, e encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 4º Deverá, ainda, a nova estimativa de receitas ser divulgada na internet para conhecimento de todos.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 28 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV | Nº 561- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4º O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

Art. 32. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de justificativa nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º A Lei Orçamentária conterá autorização para abertura de créditos suplementares, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 33. Não oneraram o limite de crédito que trata o §3º do artigo 32, as aberturas de créditos que tenham como fonte de recursos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

Art. 35. Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a promover a transposição e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2023, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, quando da priorização comprovada de despesas ou ações, mantida a estrutura programática, expressa por categorias de programação, conforme artigo 4º desta Lei.

§ 1º Durante a execução orçamentária, a inclusão de grupos de despesas e seus elementos, em projetos ou sub-projetos, atividades ou sub-atividades e nos desdobramentos das operações especiais, será feita por meio de decreto, observados os saldos orçamentários dos respectivos projetos ou atividades e mantidas a mesma categoria econômica.

§ 2º As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, das ações constantes da Lei Orçamentária de 2023 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades execução da receita e da despesa, por ato do respectivo gestor das unidades orçamentárias.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 28 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV | Nº 561- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018

§3º As alterações de que trata o §2º não serão consideradas no índice de créditos adicionais determinados na lei orçamentária, nos termos da Portaria conjunta do MF- Secretaria do Tesouro Nacional, 01 de 10 de dezembro de 2015 que aprovou o Manual de Contabilidade aplicada ao setor público.

CAPÍTULO X DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 36. A transferência de recursos a título de subvenção, auxílio e/ou contribuição, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, será realizada através de e parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.

Parágrafo único. A celebração de termos de parcerias demanda aprovação de lei autorizativa específica em atendimento ao disposto no artigo 19 da Lei 4320/64 e artigo 26 da lei complementar 101/2000.

Art. 37. Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitem com a Lei 13.019/14;

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei 9.637/98;

III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal;

IV - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei 13.019/14;

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790/99;

VI - às transferências referidas no art. 2º da Lei 10.845/04, (PAED) e nos artigos. 5º e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE);

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

- a) membros de Poder ou do Ministério Público;
- b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
- c) pessoas jurídicas de direito público interno;
- d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 38. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019/2014 o disposto na Lei 8.666/1993.

Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei 8.666/1993 os convênios:

I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.099/14;

Art. 39. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 40. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 36 e 37 desta Lei, deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 28 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV | Nº 561- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018

§2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 41. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/00 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 42. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. No caso da transferência para o Legislativo cumprir-se-á os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XI

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 43. A transferência de recursos, consignada na lei orçamentária anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 44. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2023, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos e forma do art. 29-A da Constituição Federal, ou na forma estabelecida pelo mesmo.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no *caput* o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, divulgação pela internet.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 45. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2023 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II - estiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 28 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV | Nº 561- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2023, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2022.

CAPÍTULO XIV DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 46. O projeto de lei orçamentária do município, relativo ao exercício financeiro de 2023 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento;

I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 47. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2023 mediante regular processo de consulta; e

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:

I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - no que tange ao seu §3º entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;

III - no que se refere ao disposto no seu §1º, inciso I, na execução das despesas na ante vigência da Lei Orçamentária Anual de 2023, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

Art. 49. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput**.

Art. 50. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 51. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 52. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 28 de Junho de 2022– Diário Oficial Eletrônico ANO IV | Nº561- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018 definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 49.

Art. 53. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Art. 54. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2023 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o *caput*.

Art. 55. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2022, conforme previsão do art. 48, inciso III, desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação nele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo.

Art. 56. O Anexo de Metas Fiscais referidos no art. 25 desta Lei, constituem-se dos seguintes demonstrativos:

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos

Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado; e

Demonstrativo VIII – Metodologia e Memória de Cálculos.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco, 28 de junho de 2022.

Nelson Pereira de Brito

Prefeito Municipal

Anexo 1 - Metodologia e Premissas Utilizadas.

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

Exercício de 2023

INTRODUÇÃO

O projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá a Projeção das Receitas Orçamentárias e para o exercício seguinte e para os dois subsequentes, como também a receita realizada nos dois exercícios anteriores. A metodologia utilizada varia de acordo com a espécie de receita orçamentária que se quer projetar. Assim, para cada receita deve ser avaliado o modelo matemático mais adequado para projeção, de acordo com a série histórica da sua arrecadação. Nesse caso, utilizamos a série histórica e alguns cenários recentes publicados em meios oficiais de comunicação.

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO o Anexo de Metas Fiscais em que serão estabelecidas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 28 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV | Nº 561- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018

metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes. O Anexo de Riscos Fiscais, como parte da gestão de riscos fiscais no setor público, é o documento que identifica e estima os riscos fiscais, além de informar sobre as opções estrategicamente escolhidas para enfrentar os riscos.

A fim de dar cumprimento a esse preceito da LRF, deve ser elaborado o Demonstrativo de Metas Anuais, que será acompanhado de análise dos principais dados apresentados, assim como de eventuais variações abruptas e outras que mereçam destaque. Também serão apresentadas as medidas que a Administração Pública pretende tomar, visando atingir as metas estabelecidas.

O reconhecimento do cenário macroeconômico é essencial para planejamento dos itens das metas fiscais. Poderão ser utilizados os relatórios de mercado divulgados por bancos Oficiais, Banco Central do Brasil ou Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e ainda pesquisas setoriais e regionais, realizadas pelo IBGE ou instituto equivalente. Dessa forma, citam-se as principais variáveis utilizadas na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, conforme tabela 1, 2 e 3:

Tabela 1 - Parâmetros Macroeconômicos

Atualizado em: 01/04/2022

	2017	2018	2019	2020	2021	2022*	2023*	2024*	2025*	2026*
ATIVIDADE										
Crescimento Real do PIB (% aa.)	1.32	1.78	1.22	-3.88	4.62	1.49	0.48	1.28	1.50	1.50
Agropecuária (%)	14.15	1.31	0.42	3.75	-0.20	2.64	1.90	3.04	3.04	3.04
Indústria (%)	-0.50	0.72	-0.67	-3.40	4.48	0.27	0.05	1.41	1.41	1.41
Serviços (%)	0.77	2.09	1.51	-4.34	4.72	1.80	0.42	1.78	1.78	1.78
PIB Nominal (R\$ bilhões)	6,585.5	7,004.1	7,389.1	7,467.6	8,679.5	9,740.1	10,609.2	11,461.4	12,122.5	12,821.7
População - milhões	206.83	208.47	210.08	211.65	213.19	214.68	216.12	217.51	218.84	220.11
PIB per capita - R\$	31,840	33,598	35,173	35,283	40,713	45,370	49,088	52,693	55,393	58,251
Vendas no varejo - Restrita (%)	2.09	2.32	1.84	1.18	1.40	-0.07	1.30	1.30	1.30	1.30
Produção Industrial (%)	2.52	0.96	-1.08	-4.45	3.92	-0.37	1.18	0.50	0.50	0.50
Taxa de desemprego (% - média) - Pnad Contínua	12.85	12.39	11.99	13.76	13.23	10.79	11.76	11.57	10.22	9.25
Taxa de Crescimento da Massa Salarial - IBGE (%)	3.88	2.74	2.55	-6.41	-2.05	3.40	3.31	4.59	4.34	4.42
Rendimento médio real - IBGE (%)	1.56	1.30	0.42	2.49	-10.77	0.26	2.83	2.13	2.08	2.43
INFLAÇÃO E JUROS										
IPCA (IBGE) - % aa.	2.95	3.75	4.31	4.52	10.06	7.52	3.90	3.00	3.00	3.00
IGP-M (FGV) - % aa.	-0.52	7.54	7.30	23.14	17.78	11.98	5.10	3.50	3.50	3.50
Taxa Selic Meta (% aa.)	7.00	6.50	4.50	2.00	9.25	13.25	9.00	8.50	8.50	8.50
CDI (% aa.) - Taxa dezembro	6.99	6.40	4.59	1.90	8.76	13.15	9.02	8.40	8.40	8.40
Taxa Selic nominal (acumulado 12 meses) %	9.96	6.42	5.95	2.75	4.44	12.19	11.42	8.52	8.43	8.33
Taxa Selic real / IPCA (acumulado 12 meses) %	6.81	2.58	1.57	-1.69	-5.11	4.34	7.24	5.35	5.27	5.17
Taxa Selic real / IGP-M (acumulado 12 meses) %	10.53	-1.04	-1.27	-16.55	-11.33	0.19	6.02	4.84	4.76	4.66
TJLP (% aa.) - acumulado no ano	7.12	6.72	6.20	4.87	4.80	6.55	5.77	5.50	6.15	6.37

Fonte: <https://www.economiaemdia.com.br/SiteEconomiaEmDia/Projecoes/Longo-Prazo>

Na tabela (2), demonstra-se todo cenário da Execução Orçamentária do município de Dom Bosco ao longo a partir do ano de 2017, com a finalidade de mostrar tanto o comportamento da receita arrecadada como a despesa realizada (Empenhada) e o resultado (Déficit ou Superávit) orçamentário alcançado ao longo desse período. Esse cenário contribuiu para Projeção de Receitas e Fixação da despesa no Projeto de LDO, como também contribuirá para os usuários da informação contábil:

Tabela 2 – Resumo da Execução Orçamentária _Dados Consolidados



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 28 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV | Nº 561- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018

(R\$)

Exercício	Receita Realizada (A) (Arrecadada)	Despesa Executada (B) (Empenhada)	Superávit ou Déficit (C) (A – B = C)	% superávit ou Déficit
2018	12.266.750,46	12.540.174,85	-273.424,39	-2,23%
2019	14.678.280,84	13.936.204,54	742.076,30	5,06%
2020	15.910.632,78	17.408.810,76	-1.498.177,98	-9,42%
2021	22.232.191,82	17.459.806,12	4.772.385,70	21,47%

Nota: Dados extraídos das informações consolidadas da Administração Direta e Indireta do Município de no período de (2017 a 2021). Fonte: <https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/inicio>

Na tabela (3) demonstra-se todo cenário da Receita Corrente Líquida - RCL do município de Dom Bosco, com a finalidade de demonstrar sua arrecadação e seu comportamento ao longo desse período citado. Esse cenário, além de contribuir para a LDO, também contribuirá para os usuários da informação contábil:

Tabela 3 – Receita Corrente Líquida – RCL _Dados Consolidados

R\$

Exercício	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	% Crescimento
2018	12.011.728,56	
2019	14.162.859,41	17,91%
2020	16.095.125,05	13,64%
2021	20.313.155,02	26,21%

Nota: Dados extraídos das informações consolidadas da Administração Direta e Indireta do Município de Dom Bosco, no período de 2017 a 2021. Fonte: <https://fiscalizandocomtce.tce.mg.gov.br/#/inicio>

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais

Originado de publicações realizadas:

- ✓ pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne aos índices apurados;
- ✓ pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
- ✓ por cálculo econômico concernente a publicação do Produto Interno Bruto - PIB Federal, de acordo com as projeções publicadas pelo Banco Bradesco S/A.

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Quadro 2 - Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Receita

Retrata o crescimento/redução diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

O Software utilizado para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, adota a metodologia de projetar o exercício de sua elaboração, a partir do exercício anterior (março a dezembro de 2021) e da arrecadação efetivamente realizada no período transcorrido no mesmo,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 28 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV | Nº 561- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018
neste caso os meses de janeiro e fevereiro (2022), ou seja, ele aplica nas receitas efetivamente realizadas os coeficientes constantes do Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Despesa

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.

Os fatores são fixados a partir de decisão gerencial, ou para atendimento de limites estabelecidos em lei, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

Quadro 4 - Memória de Cálculo da Receita

O quadro demonstra:

- ✓ a receita efetivamente realizada nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
- ✓ a receita projetada para 2022, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2021 e fevereiro de 2022, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2023, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico;
- ✓ projeção da receita para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, realizada a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB do Estado, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices, observado o Quadro 2 - *Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Receita*; e
- ✓ avaliação do percentual de crescimento/redução da receita, realizada à partir de um determinado exercício do período, na relação com o imediatamente anterior.

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Despesa

O quadro demonstra:

- ✓ a despesa efetivamente realizada nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;
- ✓ a despesa projetada para 2022 tendo por base a despesa efetivamente realizada no período compreendido entre março de 2021 e fevereiro de 2022, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2022, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 3 - *Demonstrativo do Cenário Econômico- Adequação da Despesa*;
- ✓ projeção da despesa para os exercícios de 2023, 2024 e 2025, realizada a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.
- ✓ avaliação do percentual de crescimento/redução da despesa, realizada à partir de um determinado exercício do período, na relação com o imediatamente anterior.

Quadro 6 - Meta Fiscal – Resultado Nominal (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 28 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV | Nº 561- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018

- ✓ Para 2022: Dívida Consolidada de 2020, menos amortização do Exercício de 2021, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;
- ✓ Para 2023: Dívida Consolidada de 2021 menos amortização do Exercício de 2022, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e
- ✓ Para 2024 Dívida Consolidada de 2022, menos amortização do exercício de 2023, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.
- ✓ Para 2025 Dívida Consolidada de 2023, menos amortização do exercício de 2024, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 7 - Anexo de Metas Anuais

AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)

- ✓ Apresenta as Metas Anuais propostas de Resultados Primário e Nominal, calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, para os três exercícios subsequentes ao da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;

Quadro 8 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício

AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)

- ✓ Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

Quadro 9 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios

AMF – Demonstrativo III (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

- ✓ Apresenta as Metas Anuais propostas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, com aplicação dos fatores do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.

Quadro 10 - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso III)

- ✓ Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos. Nos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

Quadro 11 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 28 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV | Nº 561- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018
AMF – Demonstrativo V (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso III)

- ✓ Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas, e o saldo financeiro a serem aplicados.

Quadro 12 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

- ✓ Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Quadro 13 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

- ✓ Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Quadro 14 - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

- ✓ Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- ✓ Não há previsão de criação e extinção de cargos, sendo desnecessário o encaminhamento de relatório.

Quadro 15 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

- ✓ Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Dom Bosco, 28 de junho de 2022.

Nelson Pereira de Brito
Prefeito Municipal



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA
LDO
Exercício 2023

31 mai 2022 11:50
FOLHA: 1

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação

Valor Orçamento

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

0001 - Amortização da Dívida Contratada

77.440,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

0002 - Contribuição p/a Formação do PASEP

248.050,00

0003 - Indenizações e Restituições Diversas

21.175,00

0004 - Sentenças Judiciais

24.200,00

TOTAL:

370.865,00

Programa: 0101 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Acao Legislativa

2001 - Remuneração dos Vereadores

586.850,00

2002 - Manut. das Atividades Corpo Legislativo

130.075,00

2003 - Homenagens, Recepções, Títulos Honorários e outros eventos do Legislativo

19.360,00

2004 - Atividades Administrativas da Câmara Municipal

481.580,00

2006 - Tarifas Bancárias/Juros/Encargos CAMARA

1.815,00

2007 - Obrigações Patronais Autonomos Camara

4.840,00

TOTAL:

1.224.520,00

Programa: 0102 - ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Acao Legislativa

1001 - Ampliação/Reforma Prédio CâmaraMunicipal

96.800,00

TOTAL:

96.800,00

Programa: 0401 - POLITICA INSTITUCIONAL DO GOVERNO

Função: 04 - Administracao

Subfunção: 122 - Administracao Geral

1005 - Aquisição Equipamentos/Mobiliários Gabinete

121.000,00

2009 - Manutenção Atividades Administrativas da Secretaria de Governo

386.353,00

2011 - Remuneração Prefeito e Vice-Prefeito

297.660,00

2139 - Homenagens,Recepções, Solenidades e Festas populares

9.075,00

TOTAL:

814.088,00

Programa: 0402 - ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO GESTÃO

Função: 04 - Administracao

Subfunção: 122 - Administracao Geral

0005 - Despesas de Exercícios Anteriores

33.880,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA
LDO
Exercício 2023

31 mai 2022 11:50
FOLHA: 2

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação

Valor Orçamento

0007 - Obrigações Patronais s/Autonomos	24.200,00
1006 - Aparelhamento da Administração Municipal	42.350,00
2013 - Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria Administração	1.576.630,00
2141 - Publicidade Institucional e Divulgação de Atos e Fatos de interesse do Governo	61.710,00
2162 - Concessão de Férias-Prêmio	24.200,00

Função: 08 - Assistencia Social

Subfunção: 122 - Administracao Geral

2063 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Ação Social	521.510,00
2123 - Manutenção Atividades Conselho Assistência Social	40.535,00

TOTAL: 2.325.015,00

Programa: 0403 - GESTÃO FINANCEIRA

Função: 04 - Administracao

Subfunção: 123 - Administracao Financeira

1007 - Aparelhamento da Secretaria de Fazenda	19.360,00
2014 - Manutenção Atividades Administrativas da Fazenda Municipal	370.865,00
2163 - Despesa Pagamento de Juros,Tarifas,Taxas e Encargos financeiros	12.100,00

Subfunção: 129 - Administracao de Receitas

2142 - Manut Ativ Cadastro Tributação Arrecadaç	367.235,00
2143 - Restituições de Tributos Municipais	8.470,00

TOTAL: 778.030,00

Programa: 0404 - CONSÓRCIOS E PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS

Função: 04 - Administracao

Subfunção: 122 - Administracao Geral

2140 - Contribuições a Consórcios/Agências de Fomento, Parcerias com outros órgãos	111.925,00
--	------------

TOTAL: 111.925,00

Programa: 0406 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Função: 04 - Administracao

Subfunção: 124 - Controle Interno

2012 - Manutenção Atividades Controladoria Geral	84.700,00
--	-----------

TOTAL: 84.700,00

Programa: 0601 - APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA

Função: 06 - Seguranca Publica

Subfunção: 181 - Policiamento

2073 - Manutenção de Convênio com a Policia Militar	53.845,00
2074 - Convênios com a Policia Ambiental	6.655,00
2075 - Manutenção de Convênios com a Polícia Civil	8.470,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA
LDO
Exercício 2023

31 mai 2022 11:50
FOLHA: 3

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação

Valor Orçamento

2076 - Manutenção Convênio Polícia Militar Rodoviária

6.050,00

TOTAL:

75.020,00

Programa: 0801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

2168 - PROJETO REVIVER - TERCEIRA IDADE

22.000,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

1157 - Aquisição de Veículos Equipamentos Mobiliários Assistencial Social

19.360,00

1158 - Construção Reformas Moveis Assistência Social

2.420,00

2064 - Programa Social de Atenção ao Idoso

24.805,00

2112 - Programa Social de Auxílio Funeral a Pessoas Carentes

29.040,00

2116 - Manutenção das Atividades de Assistência Jurídica Gratuita

92.565,00

2118 - Manutenção de Parcerias Entidades de Assistencial Social

12.100,00

2156 - Manutenção de Benefícios, Auxílios e Doações a Carentes

124.630,00

2157 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

333.960,00

TOTAL:

660.880,00

Programa: 1001 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

1030 - Aquisição de Veículos Equipamentos e Mobiliários Saúde

309.155,00

1082 - Aparentamento Equipamentos para Unidades da Secretaria de Saúde

8.470,00

2042 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde

466.455,00

2102 - Manutenção Atividades Conselho Municipal de Saúde

5.445,00

2129 - Parcerias Público Privadas para Promoção de Ações da Saúde

6.050,00

2174 - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL SERVIDORES SAÚDE

50.000,00

TOTAL:

845.575,00

Programa: 1002 - SAÚDE PARA TODOS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

1083 - Construção Reforma de Unidades de Saúde

36.905,00

1176 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO SEDE PRÓPRIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

220.000,00

1178 - LABORATORIO MUNICIPAL - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS

33.000,00

2043 - Manutenção do Programa Saúde da Família no Município

1.047.860,00

2044 - Manutenção Programa Saúde Bucal

270.435,00

2045 - Manutenção de Ações no programa de Atenção Básica de Saúde

2.565.415,00

2053 - Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

375.100,00

2121 - Manutenção Atividades do Recursos do PMAQ

7.018,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA
LDO
Exercício 2023

31 mai 2022 11:50
FOLHA: 4

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação

Valor Orçamento

2165 - Manutenção do programa de Academia de Saúde	84.700,00
Subfunção: 302 - Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
1034 - Aquisição Ambulância/Veículo/Equipamentos para Saúde	156.090,00
2047 - Participação em Consórcios de Saúde	101.640,00
2048 - Pagamentos de Obrigações Patronais sobre Autônomos Setor Saúde	1.210,00
2078 - Prestação de Serviços Especializados em Saúde	168.795,00
2155 - Manutenção Programa transportes de Pacientes Saude	314.600,00
2176 - MANUTENÇÃO CONVENIOS COM CASAS DE APOIO CLINICAS HOSPITAIS	30.000,00
2177 - AUXILIO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO	30.000,00
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapeutico	
2049 - Programa de Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica	546.920,00
2175 - PROGRAMA ATENDIMENTO SAÚDE MENTAL	50.000,00
Subfunção: 306 - Alimentacao e Nutricao	
2156 - Manutenção de Benefícios, Auxílios e Doações a Carentes	42.350,00
TOTAL:	6.082.038,00

Programa: 1004 - VIGILANCIA EM SAUDE

Função: 10 - Saude	
Subfunção: 304 - Vigilancia Sanitaria	
2050 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	168.190,00
Subfunção: 305 - Vigilancia Epidemiologica	
2051 - Manutenção de Atividades de Vigilância Epidemiologica	280.599,00
TOTAL:	448.789,00

Programa: 1210 - GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL

Função: 12 - Educacao	
Subfunção: 122 - Administracao Geral	
2018 - Manutenção da Secretaria de Educação	526.350,00
2144 - Contribuição Sobre Autônomos	4.840,00
2148 - Formação/Capacitação de Recursos Humanos	19.360,00
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
2171 - REFORMULAÇÃO PLANOS CARGOS CARREIRA E VENCIMENTOS	27.500,00
Subfunção: 365 - Educacao Infantil	
2166 - DISTRIBUIÇÃO DE KITS ODONTOLÓGICO	14.300,00
TOTAL:	592.350,00

Programa: 1220 - PROMOÇÃO E DESENV.DO ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - Educacao	
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental	
1078 - Construção/Reforma/Ampliação de Escolas	97.405,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA
LDO
Exercício 2023

31 mai 2022 11:50
FOLHA: 5

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação

Valor Orçamento

1079 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliários para Escolas Municipais	83.490,00
1081 - Construção Reforma/Ampliação Escolas Recursos Fundeb	33.880,00
2023 - Manutenção de Atividades Administrativas das Escolas Municipais	606.815,00
2026 - Pagamento da Remuneração Pessoal Docente-Ensino Fundamental	896.610,00
2027 - Manutenção Atividades do Ensino Fundamental- Recursos do Fundeb	214.170,00
2084 - Manutenção Transporte Escolar com Recursos Fundeb	61.710,00
TOTAL:	1.994.080,00

Programa: 1230 - PROMOÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 365 - Educacao Infantil

1068 - Construção Centro Educacional Infantil Pró-Infância	27.830,00
2024 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil e Pré-Escola	148.225,00
2104 - Manutenção Atividades do Ensino Infantil/Creche	413.820,00
2151 - Remun. Pessoal Docente-Ens. Infan/Creche	226.270,00
2152 - Remun.Pessoal Docente-Ens. Infan/Pré-Esc	605.000,00
2153 - Manut.Ensino Infantil-Fundeb/Creche	82.280,00
2154 - Manut.Ensino Infantil-Fundeb/Pré-Escola	98.010,00
TOTAL:	1.601.435,00

Programa: 1240 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 366 - Educacao de Jovens e Adultos

2105 - Manutenção Educação Jovens e Adultos	39.325,00
2150 - Programa de Educação de Jovens e Adultos	89.540,00
TOTAL:	128.865,00

Programa: 1250 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 306 - Alimentacao e Nutricao

2147 - Manutenção do Programa Merenda Escolar	153.670,00
TOTAL:	153.670,00

Programa: 1260 - TRANSPORTE ESCOLAR

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

1080 - Aquisição Veículo p/ Transporte Escolar	728.420,00
2145 - Manutenção das Atividades do Programa de Transporte Escolar	417.450,00
TOTAL:	1.145.870,00

Programa: 1270 - APOIO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA
LDO
Exercício 2023

31 mai 2022 11:50
FOLHA: 6

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação

Valor Orçamento

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 362 - Ensino Medio

2035 - Apoio Ensino Médio e Profissionalizante

26.015,00

TOTAL:

26.015,00

Programa: 1280 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 364 - Ensino Superior

2036 - Ações de Apoio ao Ensino Superior

280.720,00

TOTAL:

280.720,00

Programa: 1290 - APOIO ENSINO ESPECIAL

Função: 12 - Educacao

Subfunção: 367 - Educacao Especial

2149 - Manut.das Atividades do Ensino Especial

35.090,00

TOTAL:

35.090,00

Programa: 1301 - INCENTIVO À CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 122 - Administracao Geral

2161 - Manutenção das Atividades Secretaria de Cultura Esportes Lazer e Turismo

79.860,00

Subfunção: 392 - Difusao Cultural

2037 - Manutenção da Biblioteca Pública

55.418,00

2100 - Eventos Culturais e Festas Tradicionais

39.930,00

TOTAL:

175.208,00

Programa: 1302 - PRESERVAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO-CULTURA

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 391 - Patrim. Hist. Art. e Arqueologico

2132 - Fundo Proteção do Patrimonio Cultural do Municipio- FUMPAC

57.475,00

TOTAL:

57.475,00

Programa: 1401 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Função: 08 - Assistencia Social

Subfunção: 243 - Assist. a Crianca e ao Adolescente

2070 - Manutenção COMCAD/Conselho Tutelar

244.420,00

TOTAL:

244.420,00

Programa: 1501 - OBRAS PUBLICAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Função: 04 - Administracao

Subfunção: 122 - Administracao Geral



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA
LDO
Exercício 2023

31 mai 2022 11:50
FOLHA: 7

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação

Valor Orçamento

1171 - CONSTRUÇÃO 2º PAVIMENTO SEDE PREFEITURA MUNICIPAL

275.000,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

1074 - Construção Posto Policial Distrito de Santo Antônio

110.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 122 - Administração Geral

2160 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura Urbana

272.250,00

Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana

1009 - Desapropriações de Interesse Público

36.300,00

1010 - Aquisição Veículos/Equip/Mobiliários Obras Públicas

36.300,00

1011 - Construção/Revitalização Praças/Ruas/Avenidas

239.580,00

1017 - Pavimentação/Recapeamento Drenagem Vias urbanas

241.395,00

1076 - Expansão da Rede de Eletrificação

7.260,00

1084 - Revitalização e Infra-Estrutura Lago Belarmino Pereira

121.000,00

1165 - Ampliação e Reforma de prédios públicos

24.805,00

1172 - PROGRAMA PARCERIA CONSTRUÇÃO CALÇADAS

22.000,00

1174 - REFORMA CEMITÉRIO E CONSTRUÇÃO CAPELA VELÓRIO

150.000,00

2173 - USINA FOTOVOLTAICA - CONSTRUÇÃO

110.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

2015 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos

1.331.947,50

2170 - PROGRAMA CIDADE LIMPA

40.000,00

TOTAL:

3.017.837,50

Programa: 1502 - SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana

2159 - Gastos com Reforma de prédios públicos

6.050,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana

2172 - UNIDADE PRÓPRIA DE ABASTECIMENTO FROTA DE VEÍCULOS

165.000,00

TOTAL:

171.050,00

Programa: 1601 - EXPANSÃO HABITACIONAL URBANA

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

1023 - Construção/Reforma Unidades Habitacionais

6.050,00

TOTAL:

6.050,00

Programa: 1602 - EXPANSÃO HABITACIONAL RURAL

Função: 16 - Habitação



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA
LDO
Exercício 2023

31 mai 2022 11:50
FOLHA: 8

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação

Valor Orçamento

Subfunção: 481 - Habitacao Rural

1053 - Construção Reformas unidades habitacionais zona Rural

6.050,00

TOTAL:

6.050,00

Programa: 1701 - SISTEMAS DE SANEAMENTO BÁSICO

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Basico Rural

1038 - Disponibilização de Água para Todos

90.750,00

Subfunção: 512 - Saneamento Basico Urbano

1021 - Ampliacao/Melhorias Sistema Água/Esgotos

36.300,00

2017 - Manutenção do Sistema de Água e Esgoto

233.288,00

TOTAL:

360.338,00

Programa: 1801 - POLITICAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

Função: 18 - Gestao Ambiental

Subfunção: 541 - Preservacao e Conservacao Ambiental

1040 - Proteção Recuperação Promoção do Ecossistemas

22.990,00

2133 - Manutenção dos Conselho Municipal de Meio Ambiente

1.815,00

2180 - PROGRAMA RECICLAGEM COLETA SETIVA LIXO

88.000,00

Subfunção: 542 - Controle Ambiental

1169 - ATERRO CONTROLADO

55.000,00

TOTAL:

167.805,00

Programa: 2001 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administracao Geral

2158 - Manut. Ativ.Adm.Sec.Agric.Pecuária

191.180,00

Subfunção: 606 - Extensao Rural

2060 - Manutenção de Parcerias para Promoção do Desenvolvimento Rural

96.800,00

2061 - Manutenção Atividades de Promoção Desenvolvimento Prom.Desenv.Agropecuário

211.145,00

Subfunção: 608 - Promocao da Producao Agropecuaria

1159 - Aquisição de Veiculo Patrulha Mecanizada, Implementos e Maquinario zona Rural

33.880,00

2178 - PROGRAMA APOIO ASSISTENCIA TECNICA VETERINARIA

50.000,00

TOTAL:

583.005,00

Programa: 2301 - CONHEÇA DOM BOSCO

Função: 23 - Comercio e Servicos

Subfunção: 695 - Turismo

1103 - Construção infraestrutura Turistica

6.050,00

2096 - Festas Populares e Cívicas/Exposições/Carnaval

72.600,00



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA
LDO
Exercício 2023

31 mai 2022 11:50
FOLHA: 9

AMF - Demonstrativos VI (LRF, art 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Ação

Valor Orçamento

2164 - Manutenção atividades e Parcerias Entidades Promoção Turismo 6.050,00

TOTAL: 84.700,00

Programa: 2501 - MANUTENCAO SERVICOS ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Eletrica

2097 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Publica 559.020,00

TOTAL: 559.020,00

Programa: 2601 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviario

1019 - Construção/Ref. Pontes e Mata-Burros 54.450,00

1020 - Construção e Manutenção de Estradas Vicinais 52.030,00

2016 - Manutenção das Atividades de Infra-Estrutura Viária 570.454,50

TOTAL: 676.934,50

Programa: 2701 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 812 - Desporto Comunitario

1032 - Construção e Reforma Ginásios Quadras e Praças de Esportes 12.100,00

2040 - Manutenção das Atividades de .Esporte e Lazer 179.080,00

TOTAL: 191.180,00

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Função: 99 - Reserva de Contingencia

Subfunção: 999 - Reserva de Contingencia

9999 - Reserva de Contingência 84.700,00

TOTAL: 84.700,00

TOTAL GERAL: 26.262.113,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º , §2º, inciso I)

Especificação	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB x	% RCL (a/RCL x 100)	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x	% RCL (a/RCL) x 100
RECEITAS PRIMÁRIAS												
Total das Receitas Correntes	19.375.162,44	18.612.067,67	0,18	0,08	20.243.169,63	19.615.474,45	0,18	0,09	21.154.112,27	20.537.973,00	0,16	0,09
(-) Valores Mobiliários	-330.829,58	-317.799,79	-0,00	-0,00	-345.650,73	-334.932,88	-0,00	-0,00	-361.205,01	-350.684,00	-0,00	-0,00
(+) Total das Receitas de Capital	957.840,90	920.116,14	0,01	0,00	1.000.752,17	969.721,09	0,01	0,00	1.045.786,02	1.015.326,00	0,01	0,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	20.002.173,76	19.214.384,02	0,19	0,09	20.898.271,07	20.250.262,66	0,17	0,09	21.838.693,28	21.202.614,83	0,16	0,09
DESPESAS PRIMÁRIAS												
Total das Despesas Correntes	18.642.667,14	17.908.421,84	0,18	0,08	19.477.858,58	18.873.893,97	0,17	0,08	20.354.362,23	19.761.517,00	0,15	0,08
(-) Juros e Encargos da Dívida	-123.447,57	-118.585,56	-0,00	-0,00	-128.978,01	-124.978,69	-0,00	-0,00	-134.782,01	-130.856,00	-0,00	-0,00
(+) Total das Despesas de Capital	4.297.029,17	4.127.789,79	0,04	0,02	4.489.536,08	4.350.325,66	0,04	0,02	4.691.565,19	4.554.918,00	0,04	0,02
(-) Amortização da Dívida	-254.658,49	-244.628,71	-0,00	-0,00	-266.067,19	-257.817,04	-0,00	-0,00	-278.040,21	-269.942,00	-0,00	-0,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas primárias (II)	22.561.590,25	21.672.997,36	0,21	0,10	23.572.349,46	22.841.423,90	0,20	0,10	24.633.105,20	23.915.636,12	0,19	0,10

Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.559.416,49	-2.458.613,34	-0,02	-0,01	-2.674.078,39	-2.591.161,23	-0,02	-0,01	-2.794.411,92	-2.713.021,28	-0,02	-0,01
Resultado Nominal - abaixo da linha	-383.745.214,88	-368.631.330,34	-3,62	-1,68	-311.788.307,27	-302.120.452,78	-3,35	-1,32	-301.655.187,28	-292.869.113,87	-3,17	-1,24
Dívida Consolidada (I)	940.884,04	903.827,12	0,01	0,00	970.992,32	940.884,04	0,01	0,00	1.000.122,09	970.992,32	0,01	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-9.743.384.602,17	-9.359.639.387,30	-91,84	-42,71	-10.055.172.909,44	-9.743.384.602,17	-85,01	-42,71	-10.356.828.096,73	-10.055.172.909,44	-80,37	-42,71
Parceiros públicos Privados												
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Variáveis	Exercícios		
	2023	2024	2025
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*	4,10	3,20	3,00
Crescimento do PIB - Fonte: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	0,48	1,28	1,50
Projeção do PIB:	10.609.200.000,00	11.461.400.000,00	12.122.500.000,00
Receita Corrente Líquida	22.814.413.332,07	23.544.474.558,70	24.250.808.795,46

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2023 = valores correntes divididos por...	1,0410
	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...	1,0320
	Ano de 2025 = valores correntes divididos por ...	1,0300



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Leis de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício
Anterior
Exercício 2023

31 mai 2022 11:49

FOLHA: 1

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas			Metas Realizadas			Variação	
	2021 (a)	% PIB	% RCL	2021 (b)	% PIB	% RCL	Valor	%
RECEITAS PRIMÁRIAS								
Total Receitas Correntes	15.729.000,00	0,22	0,09	20.313.155,02	0,27	0,12	-5.182.661,19	-28,39
(-) Valores Mobiliários	-78.000,00	0,00	0,00	-202.527,88	0,00	0,00	-124.527,88	-159,65
(+) Total das receitas de capital	1.271.000,00	0,02	0,01	1.919.036,80	0,02	0,01	-648.036,80	-50,99
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	-1.000.000,00	0,01	0,00	-369.641,80	0,00	0,00	630.358,20	63,04
(-) Alienação de Bens	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	100,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Total de receitas primárias (I)	15.872.000,00	0,19	89,60	21.660.022,14	0,25	0,11	-5.788.022,14	-36,47
DESPESAS PRIMÁRIAS								
Total Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Total despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Total de despesas primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO(III)=(I-II)	15.872.000,00	0,19	0,08	21.660.022,14	0,25	0,11	-5.788.022,14	-36,47
Dívida Consolidada (I)	640.182,15	0,01	0,00	837.730,21	0,01	0,00	-197.548,06	-30,86
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-4.080.536,77	-0,05	-0,02	-8.675.168.585,87	-99,95	-42,71	8.671.088.049,10	-212.498,71
Resultado Nominal - abaixo da linha	-373.017,25	-0,00	-0,00	-8.671.461.066,35	-99,91	-42,69	8.671.088.049,10	-2.324.581,00

Fonte:

	Previsão	Realizado	Varição
*Valores PIB no exercício de 2021	8.142.194.834,00	8.679.500.000,00	537.305.166,00
Receita Corrente Líquida - RCL	17.714.471,68	20.313.155.020,00	-20.295.440.548,32



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

31 mai 2022 11:

FOLHA: 1

EXERCÍCIO DE 2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	16.095.125,05	20.313.155,02	26,00	18.526.642,10	-9,00	19.375.162,44	5,00	20.243.169,63	4,00	21.154.112,27	5,00
(-) Valores Mobiliários	-20.370,08	-202.527,88	894,00	-316.341,16	56,00	-330.829,58	5,00	-345.650,73	4,00	-361.205,01	4,00
(+) Total das Receitas de Capital	1.313.685,71	1.919.036,80	46,00	915.893,00	-52,00	957.840,90	5,00	1.000.752,17	4,00	1.045.786,02	5,00
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	-500.000,00	-369.641,80	-26,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	-204.550,00	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	16.683.890,68	21.660.022,14	29,83	19.126.193,94	-11,70	20.002.173,76	4,58	20.898.271,07	4,48	21.838.693,28	4,50
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	13.922.264,88	0,00	-100,00	18.069.297,29	100,00	18.642.667,14	3,00	19.477.858,58	4,00	20.354.362,23	5,00
(-) Juros e Encargos da Dívida	-5.495,69	0,00	-100,00	-118.041,28	100,00	-123.447,57	5,00	-128.978,01	4,00	-134.782,01	4,00
(+) Total das Despesas de	2.708.228,27	0,00	-100,00	4.108.844,10	100,00	4.297.029,17	5,00	4.489.536,08	4,00	4.691.565,19	4,00
(-) Amortização da Dívida	-10.451,78	0,00	-100,00	-243.505,92	100,00	-254.658,49	5,00	-266.067,19	4,00	-278.040,21	4,00
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas primárias (II)	16.614.545,68	0,00	-100,00	21.816.594,19	0,00	22.561.590,25	3,42	23.572.349,46	4,48	24.633.105,20	4,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	69.345,00	21.660.022,14	0,00	-2.690.400,25	-3.979,73	-2.559.416,49	-4,87	-2.674.078,39	4,48	-2.794.411,92	4,50



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS
NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES

31 mai 2022 11:
FOLHA: 2

EXERCÍCIO DE 2023

Resultado Nominal - abaixo da linha	-3.707.519,52	-8.671.461.066,35	233.788,48	-9.355.558.850,53	7,89	-383.745.214,88	-95,90	-311.788.307,27	-18,75	-301.655.187,28	-3,25
Dívida Consolidada (I)	581.660,69	837.730,21	44,02	903.827,12	7,89	940.884,04	4,10	970.992,32	3,20	1.000.122,09	3,00
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-3.707.519,52	-8.675.168.585,87	233.888,48	-9.359.639.387,30	7,89	-9.743.384.602,17	4,10	-10.055.172.909,44	3,20	-10.356.828.096,73	3,00
Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
RECEITAS PRIMÁRIAS											
Total das Receitas Correntes	16.219.057,51	20.455.347,11	26,12	18.526.642,10	-9,43	18.612.067,67	0,46	19.615.474,45	5,39	20.537.973,08	4,70
(-) Valores Mobiliários	-20.526,93	-203.945,58	893,55	-316.341,16	55,11	-317.799,79	0,46	-334.932,88	5,39	-350.684,48	4,70
(+) Total das Receitas de Capital	1.323.801,09	1.932.470,06	45,98	915.893,00	-52,61	920.116,14	0,46	969.721,10	5,39	1.015.326,23	4,70
(-) Operações de Crédito - Mercado Interno	-503.850,00	-372.229,29	-26,12	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	-206.125,04	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das receitas primárias (I)	16.812.356,64	21.811.642,29	29,74	19.126.193,94	-12,31	19.214.384,02	0,46	20.250.262,66	5,39	21.202.614,84	4,70
DESPESAS PRIMÁRIAS											
Total das Despesas Correntes	14.029.466,32	0,00	-100,00	18.069.297,29	0,00	17.908.421,84	-0,89	18.873.893,97	5,39	19.761.516,73	4,70
(-) Juros e Encargos da Dívida	-5.538,01	0,00	-100,00	-118.041,28	0,00	-118.585,56	0,46	-124.978,69	5,39	-130.856,32	4,70
(+) Total das Despesas de Capital	2.729.081,63	0,00	-100,00	4.108.844,10	0,00	4.127.789,79	0,46	4.350.325,66	5,39	4.554.917,66	4,70
(-) Amortização da Dívida	-10.532,26	0,00	-100,00	-243.505,92	0,00	-244.628,71	0,46	-257.817,04	5,39	-269.941,95	4,70
(+) Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas primárias (II)	16.742.477,68	0,00	-100,00	21.816.594,19	0,00	21.672.997,36	-0,66	22.841.423,90	5,39	23.915.636,12	4,70
Resultado Primário (III) = (I - II)	69.878,96	21.811.642,29	31.113,46	-2.690.400,25	-112,33	-2.458.613,34	-8,62	-2.591.161,23	5,39	-2.713.021,28	4,70

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL MUNICIPIO: DOM BOSCO UF: MINAS GERAIS	31 mai 2022 11: FOLHA: 3 METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRES EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO DE 2023
---	---	--

Resultado Nominal - abaixo da linha	-3.736.083,28	-8.732.161.293,81	235.425,00	-9.355.558.850,53	7,89	-368.631.330,34	-92,12	-302.120.452,78	-18,17	-292.869.113,87	-3,16
Dívida Consolidada (I)	586.141,97	843.594,32	44,33	903.827,12	7,89	903.827,12	3,94	940.884,04	3,10	970.992,32	2,91
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-3.736.083,28	-8.735.894.765,97	235.525,70	-9.359.639.387,30	7,89	-9.359.639.387,30	3,94	-9.743.384.602,17	3,10	-10.055.172.909,44	2,91

Índices de Inflação					
2020	2021	2022	2023	2024	2025
4,52	10,06	7,89	4,10	3,20	3,00
IPCA - Fonte das Informações: FJP- Fundação João Pinheiro/IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e Banco Central					
Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)					
Ano de 2020 = valores correntes multiplicado por...	1,0077	Ano de 2023 = valores correntes divididos por...	1,0410		
Ano de 2021 = valores correntes multiplicado por ...	1,0070	Ano de 2024 = valores correntes divididos por ...	1,0320		
Ano de 2022 = valores correntes multiplicado por ...	1,0000	Ano de 2025 = valores correntes divididos por ...	1,0300		



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

31 mai 2022 11:49
FOLHA: 1

LEIS DE DIRETRIZES9 ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2023

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio / Capital	7.411.931,52	19,06%	1.633.845,04	5,19%	1.814.837,73	6,08%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado Acumulado	31.478.104,04	80,94%	29.844.259,00	94,81%	28.029.421,27	93,92%
TOTAL	38.890.035,56	100%	31.478.104,04	100%	29.844.259,00	100%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
TOTAL	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%

NOTA EXPLICATIVA:

O MUNICIPIO NÃO TEM RPPS



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSO OBTIDOS COM
ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2023

31 mai 2022 11:50
FOLHA: 1

AMF - DEMONSTRATIVO 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

Receitas Realizadas		2019(a)	2020(b)	2021(c)	
Receitas de Capital - Alienação de Ativos		10,35	204.713,29	445,87	
Alienação de Bens Móveis		0,00	204.550,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações Financeiras		10,35	163,29	445,87	
Saldo Financeiro dos Exercícios Anteriores somado á Alienação de Ativos		5.443,47	5.453,82	210.167,11	210.612,98
Despesas Executadas		2019(d)	2020(e)	2021(f)	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (II)		5.444,30	161.049,78	44.118,90	
Despesas de Capital		5.444,30	161.049,78	44.118,90	
Investimentos		5.444,30	161.049,78	44.118,90	
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes Previdenciários		0,00	0,00	0,00	
Regime Geral de Previdência Social		0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		0,00	0,00	0,00	
Saldo Financeiro		2019(g)	2020(h)	2021(i)	
Valor(III)		9,52	43.673,03	0,00	
Nota Explicativa		0,00	0,00	0,00	
Nota Explicativa		0,00	0,00	0,00	

NOTA

AMF - Demonstrativos VII (LRF, art 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

Tributos	Modalidades	Setores/Programas/Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
ISSQN-IPTU- SERVIÇO PUBLICO DE AGUA/ESGOTO	Remissão	PROGRAMA DE REMISSÃO DE JUROS E MULTAS DA DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA	10.000,00	10.000,00	10.000,00	AUMENTO DA ARREDAÇÃO GERAL EM FUNÇÃO DO CRESCIMENTO DE CONTRIBUINTES EM DIA COM SUAS OBRIGACOES, SUPERANDO O VALOR DA REMISSÃO
Totais:			10.000,00	10.000,00	10.000,00	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: DOM BOSCO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E
PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2023

31 mai 2022 11:

FOLHA 1

ARF - (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
01 - Demandas Judiciais	150.000,00	LIMITAÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL CONTRATADO E HORAS EXTRAS PARA PGTO DE DEMANDAS JUDICIAIS TRABALHISTAS, SUSPENSÃO DE OBRAS COM RECURSOS PROPRIOS	150.000,00
02 - Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
03 - Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
04 - Assunção de Passivos	0,00		0,00
05 - Assistências Diversas	150.000,00	CUSTEIO DE CIRURUGIAS, TRATAMENTOS E EXAMES EM FUNÇÃO DE DECISÕES JUDICIAIS E LIMINARES NESTE SENTIDO	150.000,00
06 - Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
07 - Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
08 - Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
09 - Discrepância de Projeções	650.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHOS PARA ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS AO LIMITE DA FRUSTAÇÃO, SUSPENSÃO DE OBRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	650.000,00
10 - Outros Riscos Fiscais	150.000,00	UTLIZAÇÃO DA RESERVA DE CONTIGENCIA	150.000,00
SUB TOTAL	800.000,00	SUB TOTAL	800.000,00
TOTAL	1.100.000,00	TOTAL	1.100.000,00



ENTIDAD PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIP DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Resultado de Índices Oficiais
Lei de Diretrizes Orçamentários
Exercício de 2023

Informações sobre o PIB

Esfera do PIB: FEDERAL

Percentual do PIB para o exercício de 2022:	0.7000 %					
Valor do PIB previsto para o exercício de 2021:	8.142.194.834,00					
Valor do PIB realizado para o exercício de 2021:	8.679.500.000,00					
Percentual do PIB previsto para os próximos	2023	0.4800 %	2024	1.2800 %	2025	1.5000 %
Valor do PIB previsto para os próximos	2023	10.609.200.000,00	2024	11.461.400.000,00	2025	12.122.500.000,00

Fonte das informações do BRADESCO-ECONOMIA - REVISTA FOCUS BANCO CENTRAL

Fatores de Cálculo

Descriçã	IPCA INDICE DE PREÇOS AO						Sigla:	IPCA
Percentual	Marco/2021	0.9300 %	Abril/2021	0.3100 %	Maior/2021	0.8300 %	Junho/2021	0.0530 %
	Julho/2021	0.9600 %	Agosto/2021	0.8700 %	Setembro/2021	0.7300 %	Outubro/2021	0.8700 %
	Novembro/2021	0.9500 %	Dezembro/2021	0.7300 %	Janeiro/2022	0.5400 %	Fevereiro/2022	1.0100 %
Índices Oficiais	2020	4.5173 %	2021	10.0611				
Previsão para:	2022	7.8900 %	2023	4.1000 %	2024	3.2000 %	2025	3.0000 %

Fonte das informações do BRADESCO-ECONOMIA - REVISTA FOCUS BANCO CENTRAL

Informações sobre o índice de inflação

Índices de correção mensal:		Fatores previstos para:		Índice de Deflação:	
Marco/2021	109.8970 %	2023	4.5800 %	2020	1.0077 %
Abril/2021	108.8840 %			2021	1.0070 %
Maior/2021	108.5470 %	2024	4.4800 %	2022	1.0000 %
Junho/2021	107.6540 %			2023	1.0410 %
Julho/2021	107.5970 %	2025	4.5000 %	2024	1.0320 %
Agosto/2021	106.5740 %			2025	1.0300 %
Setembro/2021	105.6550 %				
Outubro/2021	104.8890 %				
Novembro/202	103.9840 %				
Dezembro/202	103.0060 %				
Janeiro/2022	103.0060 %				
Fevereiro/2022	101.7100 %				



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48
FOLHA: 1

Receita Arrecadada 2021

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00.0	Receitas Correntes	1.700.268,09	1.849.763,43	1.810.864,09	1.792.111,46	1.860.776,13	1.700.509,23	1.909.201,88	1.791.162,39	2.017.245,42	1.717.299,02	1.965.998,91	3.321.861,14	23.437.061,19
1.1.0.0.00.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	42.504,16	44.411,36	68.211,38	25.747,59	147.146,40	54.261,59	79.093,54	52.787,38	92.891,98	100.196,29	57.594,83	100.780,44	865.626,94
1.1.1.0.00.0	Impostos	36.546,89	39.404,74	61.722,60	24.768,30	145.797,34	51.675,68	77.957,36	49.543,78	91.865,66	96.111,27	54.360,74	99.458,81	829.213,17
1.1.1.3.00.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	0,00	8.006,86	17.163,88	10.405,01	176,57	8.879,71	8.992,70	8.739,21	18.158,41	8.416,60	401,33	34.405,22	123.745,50
1.1.1.3.03.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	8.006,86	17.163,88	10.405,01	176,57	8.879,71	8.992,70	8.739,21	18.158,41	8.416,60	401,33	34.405,22	123.745,50
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte - Trabalho	0,00	8.006,86	17.163,88	10.405,01	176,57	8.825,29	8.992,70	8.739,21	18.158,41	8.416,60	401,33	34.405,22	123.691,08
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	0,00	8.006,86	17.163,88	10.405,01	176,57	8.825,29	8.992,70	8.739,21	18.158,41	8.416,60	401,33	34.405,22	123.691,08
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,42
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,42
1.1.1.8.00.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	36.546,89	31.397,88	44.558,72	14.363,29	145.620,77	42.795,97	68.964,66	40.804,57	73.707,25	87.694,67	53.959,41	65.053,59	705.467,67
1.1.1.8.01.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	20.258,38	26.956,60	34.002,13	7.132,12	126.307,38	36.567,79	29.236,28	17.885,95	56.193,38	71.718,25	29.187,85	38.664,19	494.110,30
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	5.203,95	7.461,81	7.226,06	4.932,12	5.506,68	9.567,79	3.584,36	3.797,96	3.814,46	43.765,72	20.503,38	5.311,52	120.675,81
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	5.147,54	7.114,24	5.694,22	4.182,48	4.150,26	7.414,35	2.469,83	2.764,49	2.766,03	43.347,93	20.198,08	5.116,63	110.366,08
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	56,41	347,57	1.531,84	749,64	1.356,42	2.153,44	1.114,53	1.033,47	1.048,43	417,79	305,30	194,89	10.309,73
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	15.054,43	19.494,79	26.776,07	2.200,00	120.800,70	27.000,00	25.651,92	14.087,99	52.378,92	27.952,53	8.684,47	33.352,67	373.434,49
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	15.054,43	19.494,79	26.776,07	2.200,00	120.800,70	27.000,00	25.651,92	14.087,99	52.378,92	27.952,53	8.684,47	33.352,67	373.434,49
1.1.1.8.02.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	16.288,51	4.441,28	10.556,59	7.231,17	19.313,39	6.228,18	39.728,38	22.918,62	17.513,87	15.976,42	24.771,56	26.389,40	211.357,37
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	16.288,51	4.441,28	10.556,59	7.231,17	19.313,39	6.228,18	39.728,38	22.918,62	17.513,87	15.976,42	24.771,56	26.389,40	211.357,37
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	16.288,51	4.441,28	10.357,36	7.231,17	17.790,89	6.228,18	37.056,16	21.046,16	17.409,50	15.932,21	24.714,46	26.344,26	204.840,14
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	0,00	0,00	199,23	0,00	1.522,50	0,00	2.672,22	1.872,46	104,37	44,21	57,10	45,14	6.517,23
1.1.2.0.00.0	Taxas	5.957,27	5.006,62	6.488,78	979,29	1.349,06	2.585,91	1.136,18	3.243,60	1.026,32	4.085,02	3.234,09	1.321,63	36.413,77
1.1.2.1.00.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	159,38	158,36	47,02	0,00	0,00	23,48	71,96	25,00	23,48	0,00	23,48	532,16
1.1.2.1.02.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	0,00	159,38	158,36	47,02	0,00	0,00	23,48	71,96	25,00	23,48	0,00	23,48	532,16
1.1.2.1.02.1.0	Taxa de Fisc. de Instalação - TFI	0,00	159,38	158,36	47,02	0,00	0,00	23,48	71,96	25,00	23,48	0,00	23,48	532,16
1.1.2.1.02.1.1	Taxa de Fisc. Instalação - TFI - Princ.	0,00	159,38	158,36	47,02	0,00	0,00	23,48	71,96	25,00	23,48	0,00	23,48	532,16
1.1.2.2.00.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.805,98	714,10	1.633,70	600,93	1.199,27	1.167,40	1.050,20	2.940,02	738,55	4.001,15	2.901,42	1.275,83	21.028,55



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 2

Receita Arrecadada 2021

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.805,98	714,10	1.633,70	600,93	1.199,27	1.167,40	1.050,20	2.940,02	738,55	4.001,15	2.901,42	1.275,83	21.028,55
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	2.805,98	714,10	1.633,70	600,93	1.199,27	1.167,40	1.050,20	2.940,02	738,55	4.001,15	2.901,42	1.275,83	21.028,55
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	2.805,98	714,10	1.437,13	600,93	1.199,27	1.167,40	1.050,20	2.940,02	738,55	4.001,15	2.233,77	1.275,83	20.164,33
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	0,00	0,00	8,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,40	0,00	8,84
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativa	0,00	0,00	123,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,78	0,00	215,58
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	0,00	0,00	64,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,47	0,00	639,80
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	3.151,29	4.133,14	4.696,72	331,34	149,79	1.418,51	62,50	231,62	262,77	60,39	332,67	22,32	14.853,06
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	3.151,29	4.133,14	4.696,72	331,34	149,79	1.418,51	62,50	231,62	262,77	60,39	332,67	22,32	14.853,06
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/Outras	3.151,29	4.133,14	4.696,72	331,34	149,79	1.418,51	62,50	231,62	262,77	60,39	332,67	22,32	14.853,06
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Princ	3.151,29	4.122,51	4.439,43	331,34	132,55	1.361,44	62,50	231,62	233,83	60,39	306,93	22,32	14.456,15
1.1.2.8.01.9.2	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	0,00	10,63	257,29	0,00	17,24	57,07	0,00	0,00	28,94	0,00	25,74	0,00	396,91
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	3.597,24	4.276,49	3.533,73	4.363,71	3.467,31	4.278,46	3.949,59	3.789,63	3.926,01	637,30	5.303,02	5.344,95	46.467,44
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	3.597,24	4.276,49	3.533,73	4.363,71	3.467,31	4.278,46	3.949,59	3.789,63	3.926,01	637,30	5.303,02	5.344,95	46.467,44
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	3.597,24	4.276,49	3.533,73	4.363,71	3.467,31	4.278,46	3.949,59	3.789,63	3.926,01	637,30	5.303,02	5.344,95	46.467,44
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	3.597,24	4.276,49	3.533,73	4.363,71	3.467,31	4.278,46	3.949,59	3.789,63	3.926,01	637,30	5.303,02	5.344,95	46.467,44
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	505,46	541,85	2.442,23	5.706,99	8.422,82	10.768,53	14.836,46	20.097,67	23.677,10	27.871,71	36.418,69	51.238,37	202.527,88
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	505,46	541,85	2.442,23	5.706,99	8.422,82	10.768,53	14.836,46	20.097,67	23.677,10	27.871,71	36.418,69	51.238,37	202.527,88
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	505,46	541,85	2.442,23	5.706,99	8.422,82	10.768,53	14.836,46	20.097,67	23.677,10	27.871,71	36.418,69	51.238,37	202.527,88
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	505,46	541,85	2.442,23	5.706,99	8.422,82	10.768,53	14.836,46	20.097,67	23.677,10	27.871,71	36.418,69	51.238,37	202.527,88
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	505,46	541,85	2.442,23	5.706,99	8.422,82	10.768,53	14.836,46	20.097,67	23.677,10	27.871,71	36.418,69	51.238,37	202.527,88
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	11.913,26	14.381,86	12.819,27	10.156,16	11.877,65	10.107,07	11.949,95	10.946,12	10.369,28	9.681,54	11.847,60	16.641,49	142.691,25
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	11.913,26	11.923,31	11.294,42	8.148,46	10.904,93	9.568,57	10.091,48	9.308,16	8.026,26	6.579,24	7.921,25	9.172,60	114.851,94
1.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	11.913,26	11.923,31	11.294,42	8.148,46	10.904,93	9.568,57	10.091,48	9.308,16	8.026,26	6.579,24	7.921,25	9.172,60	114.851,94
1.6.1.0.01.1.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	11.913,26	11.923,31	11.294,42	8.148,46	10.904,93	9.568,57	10.091,48	9.308,16	8.026,26	6.579,24	7.921,25	9.172,60	114.851,94
1.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	11.582,84	11.336,23	10.800,46	7.971,69	10.523,03	9.013,12	9.667,04	9.055,03	7.755,62	6.441,82	7.766,50	9.043,88	110.957,26
1.6.1.0.01.1.2	Serv. Adm. e Comerciais Gerais M. Juros	330,42	587,08	493,96	176,77	381,90	555,45	424,44	253,13	270,64	137,42	154,75	128,72	3.894,68



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48
FOLHA: 3

Receita Arrecadada 2021

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.6.3.0.00.0.0	Serv. e Atividades Referentes à Saúde	0,00	969,70	0,00	1.089,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059,25
1.6.3.8.00.0.0	Serv Ativ Ref Saúde - Esp Est/DF/Munic	0,00	969,70	0,00	1.089,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059,25
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Esp Est/DF/Munic	0,00	969,70	0,00	1.089,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059,25
1.6.3.8.01.3.0	Serv. Radiológicos e Laboratoriais	0,00	969,70	0,00	1.089,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059,25
1.6.3.8.01.3.1	Serv. Radiológicos/Laboratoriais - Princ	0,00	969,70	0,00	1.089,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.059,25
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	0,00	1.488,85	1.524,85	918,15	972,72	538,50	1.858,47	1.637,96	2.343,02	3.102,30	3.926,35	7.468,89	25.780,06
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	0,00	1.488,85	1.524,85	918,15	972,72	538,50	1.858,47	1.637,96	2.343,02	3.102,30	3.926,35	7.468,89	25.780,06
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	0,00	1.488,85	1.524,85	918,15	972,72	538,50	1.858,47	1.637,96	2.343,02	3.102,30	3.926,35	7.468,89	25.780,06
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	0,00	1.488,85	1.524,85	918,15	972,72	538,50	1.858,47	1.637,96	2.343,02	3.102,30	3.926,35	7.468,89	25.780,06
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	1.641.747,97	1.785.254,78	1.723.857,48	1.744.128,01	1.688.739,95	1.620.075,63	1.798.407,70	1.702.595,05	1.885.970,49	1.578.912,18	1.854.834,77	3.147.845,02	22.172.369,03
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	1.075.877,55	1.321.691,61	1.102.792,24	1.309.226,97	1.168.332,13	997.890,84	1.329.379,50	1.066.283,34	1.223.468,89	1.018.468,48	1.263.307,38	1.903.737,25	14.780.456,18
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Especifica E/M	1.075.877,55	1.321.691,61	1.102.792,24	1.309.226,97	1.168.332,13	997.890,84	1.329.379,50	1.066.283,34	1.223.468,89	1.018.468,48	1.263.307,38	1.903.737,25	14.780.456,18
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	931.758,85	1.221.312,69	817.410,17	854.533,43	1.027.059,01	888.207,10	1.213.982,26	970.213,18	774.037,80	897.709,41	1.109.115,63	1.645.738,70	12.351.078,23
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	929.932,93	1.218.906,29	817.007,28	854.119,20	1.026.533,67	887.792,23	774.179,86	969.882,40	761.684,92	848.771,18	1.102.321,74	1.144.180,63	11.335.312,33
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	929.932,93	1.218.906,29	817.007,28	854.119,20	1.026.533,67	887.792,23	774.179,86	969.882,40	761.684,92	848.771,18	1.102.321,74	1.144.180,63	11.335.312,33
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.840,58	496.840,58
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.840,58	496.840,58
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.882,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.882,91
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.882,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.882,91
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	1.825,92	2.406,40	402,89	414,23	525,34	414,87	919,49	330,78	12.352,88	48.938,23	6.793,89	4.717,49	80.042,41
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	1.825,92	2.406,40	402,89	414,23	525,34	414,87	919,49	330,78	12.352,88	48.938,23	6.793,89	4.717,49	80.042,41
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	11.425,22	12.474,53	15.943,67	16.081,83	19.148,07	18.704,78	19.088,31	18.654,63	20.763,99	20.387,09	21.838,39	24.607,01	219.117,52
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	11.425,22	12.474,53	15.943,67	16.081,83	19.148,07	18.704,78	19.088,31	18.654,63	20.763,99	20.387,09	21.838,39	24.607,01	219.117,52
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	11.425,22	12.474,53	15.943,67	16.081,83	19.148,07	18.704,78	19.088,31	18.654,63	20.763,99	20.387,09	21.838,39	24.607,01	219.117,52
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	124.518,46	68.492,05	244.602,06	425.547,06	100.466,50	66.547,05	74.893,46	51.145,03	4.117,67,25	79.859,05	82.139,81	191.450,52	1.921.428,30
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	59.739,48	64.402,56	61.457,57	61.457,57	59.634,39	59.634,38	68.980,79	46.221,85	45.667,25	72.123,20	67.750,52	183.250,52	850.320,08



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48
FOLHA: 4

Receita Arrecadada 2021

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A Prim.Básica-Principal	59.739,48	64.402,56	61.457,57	61.457,57	59.634,39	59.634,38	68.980,79	46.221,85	45.667,25	72.123,20	67.750,52	183.250,52	850.320,98
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	4.778,98	4.089,49	3.144,49	4.089,49	7.089,49	5.089,49	4.089,49	3.100,00	6.100,00	4.923,18	4.100,00	8.200,00	58.794,10
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	4.778,98	4.089,49	3.144,49	4.089,49	7.089,49	5.089,49	4.089,49	3.100,00	6.100,00	4.923,18	4.100,00	8.200,00	58.794,10
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823,18	1.823,18	1.823,18	1.823,18	0,00	2.812,67	1.989,49	0,00	12.094,88
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	1.823,18	1.823,18	1.823,18	1.823,18	0,00	2.812,67	1.989,49	0,00	12.094,88
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS - O P Fin Transf F F	60.000,00	0,00	180.000,00	360.000,00	31.919,44	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	8.299,80	0,00	1.000.219,24
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	60.000,00	0,00	180.000,00	360.000,00	31.919,44	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	8.299,80	0,00	1.000.219,24
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	8.175,02	12.819,07	9.279,45	9.037,39	9.450,01	9.283,18	9.476,17	9.576,74	9.799,53	10.112,00	34.966,30	27.216,03	159.190,89
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	8.175,02	7.067,87	6.403,85	6.161,79	6.574,41	6.407,58	6.600,57	6.701,14	6.923,93	7.236,40	6.780,01	8.558,01	83.590,58
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	8.175,02	7.067,87	6.403,85	6.161,79	6.574,41	6.407,58	6.600,57	6.701,14	6.923,93	7.236,40	6.780,01	8.558,01	83.590,58
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	0,00	5.751,20	2.875,60	2.875,60	2.875,60	2.875,60	2.875,60	2.875,60	2.875,60	2.875,60	0,00	2.875,60	31.631,60
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	0,00	5.751,20	2.875,60	2.875,60	2.875,60	2.875,60	2.875,60	2.875,60	2.875,60	2.875,60	0,00	2.875,60	31.631,60
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.186,29	15.782,42	43.968,71
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar - PNATE Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.186,29	15.782,42	43.968,71
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	1.461,25	12.990,88	1.461,25	9.642,53	12.582,72	9.373,29	14.127,75	4.534,31	7.834,92	12.807,12	12.284,86	99.100,88
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	1.461,25	12.990,88	1.461,25	9.642,53	12.582,72	9.373,29	14.127,75	4.534,31	7.834,92	12.807,12	12.284,86	99.100,88
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	0,00	1.461,25	12.990,88	1.461,25	9.642,53	12.582,72	9.373,29	14.127,75	4.534,31	7.834,92	12.807,12	12.284,86	99.100,88
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transferências da União	0,00	5.132,02	2.566,01	2.566,01	2.566,01	2.566,01	2.566,01	2.566,01	2.566,01	2.566,01	2.440,13	2.440,13	30.540,36
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	0,00	5.132,02	2.566,01	2.566,01	2.566,01	2.566,01	2.566,01	2.566,01	2.566,01	2.566,01	2.440,13	2.440,13	30.540,36
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf. da União - Princ.	0,00	5.132,02	2.566,01	2.566,01	2.566,01	2.566,01	2.566,01	2.566,01	2.566,01	2.566,01	2.440,13	2.440,13	30.540,36
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	405.448,89	327.661,99	466.877,44	320.399,77	372.605,44	493.948,71	347.347,89	476.522,71	539.802,98	424.161,14	431.030,85	1.125.006,00	5.730.813,61
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Especifica EM	405.448,89	327.661,99	466.877,44	320.399,77	372.605,44	493.948,71	347.347,89	476.522,71	539.802,98	424.161,14	431.030,85	1.125.006,00	5.730.813,61
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	403.808,40	327.661,99	382.186,12	295.156,33	321.468,32	386.751,50	323.796,35	451.114,29	334.473,48	353.970,07	371.267,15	257.195,22	4.208.849,22
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	314.334,11	289.474,02	336.755,99	265.498,96	297.391,20	370.799,64	309.276,74	436.281,85	319.428,64	344.943,84	363.419,00	246.526,01	3.894.130,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	314.334,11	289.474,02	336.755,99	265.498,96	297.391,20	370.799,64	309.276,74	436.281,85	319.428,64	344.943,84	363.419,00	246.526,01	3.894.130,00
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	84.496,32	34.924,35	41.555,06	24.978,77	20.320,57	12.524,16	9.474,35	11.516,86	11.099,95	3.346,87	4.113,55	6.851,38	265.202,19



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48
FOLHA: 5

Receita Arrecadada 2021

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	84.496,32	34.924,35	41.555,06	24.978,77	20.320,57	12.524,16	9.474,35	11.516,86	11.099,95	3.346,87	4.113,55	6.851,38	265.202,19
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.989,72	3.263,62	3.875,07	3.886,43	3.756,55	3.427,70	3.942,85	3.315,58	3.944,89	3.898,30	3.734,60	3.817,83	44.853,14
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	3.989,72	3.263,62	3.875,07	3.886,43	3.756,55	3.427,70	3.942,85	3.315,58	3.944,89	3.898,30	3.734,60	3.817,83	44.853,14
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	988,25	0,00	0,00	792,17	0,00	0,00	1.102,41	0,00	0,00	1.781,06	0,00	0,00	4.663,89
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	988,25	0,00	0,00	792,17	0,00	0,00	1.102,41	0,00	0,00	1.781,06	0,00	0,00	4.663,89
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	1.640,29	0,00	84.691,32	25.243,44	39.137,12	58.165,13	5.035,50	2.892,38	166.297,42	31.158,99	22.731,61	861.810,78	1.298.803,98
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	1.640,29	0,00	84.691,32	25.243,44	39.137,12	58.165,13	5.035,50	2.892,38	166.297,42	31.158,99	22.731,61	861.810,78	1.298.803,98
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	1.640,29	0,00	84.691,32	25.243,44	39.137,12	58.165,13	5.035,50	2.892,38	166.297,42	31.158,99	22.731,61	861.810,78	1.298.803,98
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	6.000,00	38.000,00
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	6.000,00	38.000,00
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	6.000,00	38.000,00
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.032,08	18.516,04	18.516,04	37.032,08	37.032,08	37.032,09	0,00	185.160,41
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.032,08	18.516,04	18.516,04	37.032,08	37.032,08	37.032,09	0,00	185.160,41
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.032,08	18.516,04	18.516,04	37.032,08	37.032,08	37.032,09	0,00	185.160,41
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	160.421,73	135.901,18	154.187,80	114.501,27	147.802,38	128.236,08	121.680,31	159.789,00	122.698,62	136.282,56	160.496,54	119.101,77	1.661.099,24
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas - Esp. E/M	160.421,73	135.901,18	154.187,80	114.501,27	147.802,38	128.236,08	121.680,31	159.789,00	122.698,62	136.282,56	160.496,54	119.101,77	1.661.099,24
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	160.421,73	135.901,18	154.187,80	114.501,27	147.802,38	128.236,08	121.680,31	159.789,00	122.698,62	136.282,56	160.496,54	119.101,77	1.661.099,24
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	160.421,73	135.901,18	154.187,80	114.501,27	147.802,38	128.236,08	121.680,31	159.789,00	122.698,62	136.282,56	160.496,54	119.101,77	1.661.099,24
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	160.421,73	135.901,18	154.187,80	114.501,27	147.802,38	128.236,08	121.680,31	159.789,00	122.698,62	136.282,56	160.496,54	119.101,77	1.661.099,24
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	0,00	897,09	0,00	2.009,00	1.122,00	1.017,95	964,64	946,54	410,56	0,00	0,00	10,87	7.378,65
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	0,00	897,09	0,00	2.009,00	1.122,00	1.017,95	964,64	946,54	410,56	0,00	0,00	10,87	7.378,65
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	0,00	897,09	0,00	2.009,00	1.122,00	1.017,95	964,64	946,54	410,56	0,00	0,00	10,87	7.378,65
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	0,00	897,09	0,00	2.009,00	1.122,00	1.017,95	964,64	946,54	410,56	0,00	0,00	10,87	7.378,65
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	0,00	897,09	0,00	2.009,00	1.122,00	1.017,95	964,64	946,54	410,56	0,00	0,00	10,87	7.378,65
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	0,00	897,09	0,00	2.009,00	1.122,00	1.017,95	964,64	946,54	410,56	0,00	0,00	10,87	7.378,65
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	257.789,00	0,00	96.012,13	546.462,67	200.000,00	177.167,00	0,00	641.606,00	1.919.036,80



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 6

Receita Arrecadada 2021

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.1.0.0.0.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.012,13	96.462,67	0,00	177.167,00	0,00	0,00	369.641,80
2.1.1.0.0.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.012,13	96.462,67	0,00	177.167,00	0,00	0,00	369.641,80
2.1.1.8.00.0.0	Oper. Créd. M. Interno Estados/DF/Mun.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.012,13	96.462,67	0,00	177.167,00	0,00	0,00	369.641,80
2.1.1.8.01.0.0	Oper. Créd. Internas de Estados/DF/Mun.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.012,13	96.462,67	0,00	177.167,00	0,00	0,00	369.641,80
2.1.1.8.01.5.0	Oper. Créd. Int. Prog.M,Adm. Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.012,13	96.462,67	0,00	177.167,00	0,00	0,00	369.641,80
2.1.1.8.01.5.1	Oper.Créd.Int.Prog.M,Adm. Pública Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.012,13	96.462,67	0,00	177.167,00	0,00	0,00	369.641,80
2.4.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	257.789,00	0,00	0,00	450.000,00	200.000,00	0,00	0,00	641.606,00	1.549.395,00
2.4.1.0.0.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	57.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.952,00	357.741,00
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	57.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.952,00	357.741,00
2.4.1.8.04.0.0	Transf. Rec SUS-BI Inv Rede ServPúbSaúde	0,00	0,00	0,00	0,00	57.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.952,00	357.741,00
2.4.1.8.04.1.0	Transf. Rec SUS A. Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	57.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.952,00	357.741,00
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS A. Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	57.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.952,00	357.741,00
2.4.2.0.0.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	450.000,00	200.000,00	0,00	0,00	341.654,00	1.191.654,00
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	450.000,00	200.000,00	0,00	0,00	341.654,00	1.191.654,00
2.4.2.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde -SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.654,00	341.654,00
2.4.2.8.03.1.0	Transf.Recur. Sist. Único Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.654,00	341.654,00
2.4.2.8.03.1.1	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.654,00	341.654,00
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
90.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-266.915,60	-309.794,78	-239.919,08	-229.779,35	-269.705,32	-254.991,55	-219.558,50	-284.265,34	-221.702,11	-249.979,58	-296.076,42	-281.218,54	-3.123.906,17
95.0.0.0.0.0.0.0	FUNDEB	-266.915,60	-309.794,78	-239.919,08	-229.779,35	-269.705,32	-254.991,55	-219.558,50	-284.265,34	-221.702,11	-249.979,58	-296.076,42	-281.218,54	-3.123.906,17
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-266.915,60	-309.794,78	-239.919,08	-229.779,35	-269.705,32	-254.991,55	-219.558,50	-284.265,34	-221.702,11	-249.979,58	-296.076,42	-281.218,54	-3.123.906,17



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 7

Receita Arrecadada 2021

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-266.915,60	-309.794,78	-239.919,08	-229.779,35	-269.705,32	-254.991,55	-219.558,50	-284.265,34	-221.702,11	-249.979,58	-296.076,42	-281.218,54	-3.123.906,17
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-186.351,72	-244.262,51	-163.482,00	-170.906,64	-205.411,77	-177.641,39	-155.019,84	-194.042,60	-154.807,53	-179.541,84	-221.823,07	-229.779,58	-2.283.070,49
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-186.351,72	-244.262,51	-163.482,00	-170.906,64	-205.411,77	-177.641,39	-155.019,84	-194.042,60	-154.807,53	-179.541,84	-221.823,07	-229.779,58	-2.283.070,49
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-186.351,72	-244.262,51	-163.482,00	-170.906,64	-205.411,77	-177.641,39	-155.019,84	-194.042,60	-154.807,53	-179.541,84	-221.823,07	-229.779,58	-2.283.070,49
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-185.986,55	-243.781,24	-163.401,43	-170.823,81	-205.306,71	-177.558,43	-154.835,96	-193.976,46	-152.336,96	-169.754,21	-220.464,31	-228.836,10	-2.267.062,17
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-185.986,55	-243.781,24	-163.401,43	-170.823,81	-205.306,71	-177.558,43	-154.835,96	-193.976,46	-152.336,96	-169.754,21	-220.464,31	-228.836,10	-2.267.062,17
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-365,17	-481,27	-80,57	-82,83	-105,06	-82,96	-183,88	-66,14	-2.470,57	-9.787,63	-1.358,76	-943,48	-16.008,32
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-365,17	-481,27	-80,57	-82,83	-105,06	-82,96	-183,88	-66,14	-2.470,57	-9.787,63	-1.358,76	-943,48	-16.008,32
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-80.563,88	-65.532,27	-76.437,08	-58.872,71	-64.293,55	-77.350,16	-64.538,66	-90.222,74	-66.894,58	-70.437,74	-74.253,35	-51.438,96	-840.835,68
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-80.563,88	-65.532,27	-76.437,08	-58.872,71	-64.293,55	-77.350,16	-64.538,66	-90.222,74	-66.894,58	-70.437,74	-74.253,35	-51.438,96	-840.835,68
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-80.563,88	-65.532,27	-76.437,08	-58.872,71	-64.293,55	-77.350,16	-64.538,66	-90.222,74	-66.894,58	-70.437,74	-74.253,35	-51.438,96	-840.835,68
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-62.866,78	-57.894,78	-67.351,16	-53.099,77	-59.478,22	-74.159,90	-61.855,31	-87.256,33	-63.885,69	-68.988,74	-72.683,77	-49.305,19	-778.825,64
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-62.866,78	-57.894,78	-67.351,16	-53.099,77	-59.478,22	-74.159,90	-61.855,31	-87.256,33	-63.885,69	-68.988,74	-72.683,77	-49.305,19	-778.825,64
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-16.899,16	-6.984,77	-8.310,90	-4.995,66	-4.064,03	-2.504,72	-1.894,78	-2.303,30	-2.219,91	-669,34	-822,66	-1.370,20	-53.039,43
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-16.899,16	-6.984,77	-8.310,90	-4.995,66	-4.064,03	-2.504,72	-1.894,78	-2.303,30	-2.219,91	-669,34	-822,66	-1.370,20	-53.039,43
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-797,94	-652,72	-775,02	-777,28	-751,30	-685,54	-788,57	-663,11	-788,98	-779,66	-746,92	-763,57	-8.970,61
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-797,94	-652,72	-775,02	-777,28	-751,30	-685,54	-788,57	-663,11	-788,98	-779,66	-746,92	-763,57	-8.970,61
Totalizações Mensais		1.433.352,49	1.539.968,65	1.570.945,01	1.562.332,11	1.848.859,81	1.445.517,68	1.785.655,51	2.053.359,72	1.995.543,31	1.644.486,44	1.669.922,49	3.682.248,60	22.232.191,82



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

**Quadro 3 – Demonstrativo de Cenários
de Adequação da Receita**

31 mai 2022 11:
FOLHA 1

Exercício de 2023

Cód. Cenário da Receita: 3 COTA PARTE FPM
Metodologias e Premissas: PREVISÃO DO FPM EM FUNÇÃO DA PREVISÃO DE INFLAÇÃO PARA O ANO DE 2023

2022

Receita		Percentual	Valor (R\$)
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	4,10%	-



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 1

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	16.541.698,39	18.491.422,96	11,79%	23.437.061,19	26,75%	21.936.440,64	-99,47%
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	574.883,33	646.577,02	12,47%	865.626,94	33,88%	924.663,18	-85,76%
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	549.575,65	617.535,34	12,37%	829.213,17	34,28%	895.036,48	-85,19%
1.1.1.2.02.00	IPTU - Principal	60.835,82	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.04.00	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	82.727,26	0,00	0,00%	0,00	0,00%	524.178,26	0,00%
1.1.1.2.04.31	IRRF - Trabalho - Principal	82.727,26	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.2.08.00	ITBI - Principal	263.624,45	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.3.00.00	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	131.912,34	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	0,00	96.735,32	0,00%	123.745,50	27,92%	122.802,74	-0,76%
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	82.727,26	96.735,32	16,93%	123.745,50	27,92%	122.802,74	-0,76%
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	82.727,26	96.172,85	16,25%	123.691,08	28,61%	122.744,15	-0,77%
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	0,00	96.172,85	0,00%	123.691,08	28,61%	122.744,15	-0,77%
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	0,00	562,47	0,00%	54,42	-90,32%	58,59	7,66%
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	0,00	562,47	0,00%	54,42	-90,32%	58,59	7,66%
1.1.1.3.05.00	ISS - Principal	131.912,34	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.3.05.01	ISS - Principal	124.000,85	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	248.055,48	0,00%
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobRedeServiços	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	248.055,48	0,00%
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	466.848,39	520.800,02	11,56%	705.467,67	35,46%	0,00	-100,00%
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	71.311,60	81.814,34	14,73%	120.675,81	47,50%	0,00	-100,00%
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	0,00	77.716,02	0,00%	110.366,08	42,01%	120.156,94	-100,00%
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	0,00	3.748,58	0,00%	10.309,73	175,03%	11.615,27	-100,00%
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	0,00	337,87	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	11,87	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	334.936,05	389.425,81	16,27%	494.110,30	26,88%	524.178,26	-100,00%
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	263.624,45	307.611,47	16,69%	373.434,49	21,40%	0,00	-100,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 2

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	0,00	307.611,47	0,00%	373.434,49	21,40%	392.406,05	-100,00%
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	0,00	131.374,21	0,00%	211.357,37	60,88%	248.055,48	-100,00%
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	0,00	130.674,55	0,00%	204.840,14	56,76%	240.898,31	-100,00%
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	0,00	659,55	0,00%	6.517,23	888,13%	7.157,17	-100,00%
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	0,00	38,32	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	1,79	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.1.1.8.02.5.0	Imp s/ Vendas Var.Comb.Líqu.Gas IVVC	0,00	131.374,21	0,00%	211.357,37	60,88%	0,00	-100,00%
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	25.307,68	29.041,68	14,75%	36.413,77	25,38%	29.626,70	-98,68%
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	11.412,64	407,00	-96,43%	532,16	30,75%	9.689,83	-9,66%
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	11.412,64	407,00	-96,43%	532,16	30,75%	480,77	-9,66%
1.1.2.1.02.0.1	Taxa Fisc. Instalação TFI D. Ativa M.J.	11.412,64	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.1.02.1.0	Taxa de Fisc. de Instalação - TFI	11.412,64	407,00	-96,43%	532,16	30,75%	480,77	-9,66%
1.1.2.1.02.1.1	Taxa de Fisc. Instalação - TFI - Princ.	0,00	407,00	0,00%	532,16	30,75%	480,77	-9,66%
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	13.002,82	16.084,95	23,70%	21.028,55	30,73%	19.936,87	-100,00%
1.1.2.2.01.0.0	Taxas Prestação Serviços Geral	13.002,82	16.084,95	23,70%	21.028,55	30,73%	19.936,87	-100,00%
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	13.002,82	16.084,95	23,70%	21.028,55	30,73%	0,00	-100,00%
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	0,00	16.084,26	0,00%	20.164,33	25,37%	19.936,87	-100,00%
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	0,00	0,00	0,00%	8,84	0,00%	0,00	-100,00%
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativa	0,00	0,69	0,00%	215,58	31.143,48%	0,00	-100,00%
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	0,00	0,00	0,00%	639,80	0,00%	0,00	-100,00%
1.1.2.2.12.00	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	89.254,16	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.2.28.00	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	13.002,82	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	892,22	12.549,73	1.306,57%	14.853,06	18,35%	0,00	-100,00%
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização	892,22	12.549,73	1.306,57%	14.853,06	18,35%	9.209,06	-100,00%
1.1.2.8.01.9.0	Tx Inspeção, Controle e Fisc/ Outras	892,22	12.549,73	1.306,57%	14.853,06	18,35%	0,00	-100,00%
1.1.2.8.01.9.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Princ	839,38	12.357,54	1.372,22%	14.456,15	16,98%	8.788,81	-100,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 3

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.1.2.8.01.9.2	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	52,84	41,96	-20,59%	396,91	845,92%	420,25	-100,00%
1.1.2.8.01.9.3	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Dívid	0,00	147,21	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.1.2.8.01.9.4	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Outras - Multa	0,00	3,02	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	33.600,18	42.270,40	25,80%	46.467,44	9,93%	46.541,84	-100,00%
1.2.3.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	33.600,18	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	33.600,18	42.270,40	25,80%	46.467,44	9,93%	46.541,84	-100,00%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	46.541,84	0,00%
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	33.600,18	42.270,40	25,80%	46.467,44	9,93%	0,00	-100,00%
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	0,00	42.270,40	0,00%	46.467,44	9,93%	46.541,84	-100,00%
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	46.541,84	0,00%
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	64.260,22	20.370,08	-68,30%	202.527,88	894,24%	316.341,16	-100,00%
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	64.260,22	20.370,08	-68,30%	202.527,88	894,24%	316.341,16	-100,00%
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	64.260,22	20.370,08	-68,30%	202.527,88	894,24%	316.341,16	-100,00%
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	20.370,08	0,00%	202.527,88	894,24%	0,00	-100,00%
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	20.370,08	0,00%	202.527,88	894,24%	316.341,16	-100,00%
1.3.2.1.00.6.0	Remu. Saldo Recur. Não-Desembolsados	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	316.341,16	0,00%
1.3.2.5.00.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	64.260,22	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.3.2.5.01.0.0	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	64.260,22	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	134.302,83	126.159,63	-6,06%	142.691,25	13,10%	192.879,99	-100,00%
1.6.0.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	94.221,24	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.0.0.46.0.0	Outros Serviços - Principal	13.981,50	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	94.221,24	91.694,45	-2,68%	114.851,94	25,26%	114.764,69	-100,00%
1.6.1.0.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	94.221,24	91.694,45	-2,68%	114.851,94	25,26%	114.764,69	-100,00%
1.6.1.0.01.1.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	0,00	91.694,45	0,00%	114.851,94	25,26%	0,00	-100,00%
1.6.1.0.01.1.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais - Princ.	0,00	88.892,18	0,00%	110.957,26	24,82%	111.029,55	-100,00%
1.6.1.0.01.1.2	Serv. Adm. e Comerciais Gerais M. Juros	4.967,08	2.802,27	-43,58%	3.894,68	38,98%	3.735,14	-100,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 4

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.6.1.1.00.0.0	Serv. Admin. Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	114.764,69	0,00%
1.6.3.0.00.0.0	Serv. e Atividades Referentes à Saúde	26.100,09	25.813,99	-1,10%	2.059,25	-92,02%	0,00	-100,00%
1.6.3.8.00.0.0	Serv Ativ Ref Saúde - Esp Est/DF/Munic	26.100,09	25.813,99	-1,10%	2.059,25	-92,02%	0,00	-100,00%
1.6.3.8.01.3.0	Serv. Radiológicos e Laboratoriais	26.100,09	25.813,99	-1,10%	2.059,25	-92,02%	0,00	-100,00%
1.6.3.8.01.3.1	Serv. Radiológicos/Laboratoriais - Princ	26.100,09	25.813,99	-1,10%	2.059,25	-92,02%	0,00	-100,00%
1.6.3.8.01.9.0	Serv Registro, Análise e Controle Saúde	26.100,09	25.813,99	-1,10%	2.059,25	-92,02%	0,00	-100,00%
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	13.981,50	8.651,19	-38,12%	25.780,06	197,99%	78.115,30	-100,00%
1.6.9.0.99.0.0	Outros Serviços	13.981,50	8.651,19	-38,12%	25.780,06	197,99%	78.115,30	-100,00%
1.6.9.0.99.1.0	Outros Serviços	13.981,50	8.651,19	-38,12%	25.780,06	197,99%	0,00	-100,00%
1.6.9.0.99.1.1	Outros Serviços - Principal	0,00	8.651,19	0,00%	25.780,06	197,99%	78.115,30	-100,00%
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	78.115,30	0,00%
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	15.734.651,83	17.655.652,80	12,21%	22.172.369,03	25,58%	20.435.255,50	-100,00%
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	12.397.498,01	0,00%	14.780.456,18	19,22%	14.128.271,52	-100,00%
1.7.1.1.00.0.0	Transf. Particip. Receita União	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.614.270,37	0,00%
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fun Partic.Municípios - FPM	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	12.515.100,55	0,00%
1.7.1.2.00.0.0	Transf. Comp.Finc.Expl.Recurs.turais	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	254.543,82	0,00%
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp. Fin. Produção Petróleo	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	254.543,82	0,00%
1.7.1.3.00.0.0	Transf. Rec Sistema Único Saúde SUS	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	985.069,32	0,00%
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	8.827.542,68	8.420.110,05	-4,62%	11.335.312,33	34,62%	12.515.100,55	-100,00%
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	0,00	8.420.110,05	0,00%	11.335.312,33	34,62%	12.515.100,55	-100,00%
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	389.575,78	378.908,07	-2,74%	496.840,58	31,12%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	0,00	378.908,07	0,00%	496.840,58	31,12%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	375.182,78	379.715,40	1,21%	438.882,91	15,58%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	0,00	379.715,40	0,00%	438.882,91	15,58%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	120.629,28	119.608,68	-0,85%	80.042,41	-33,08%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	0,00	119.608,68	0,00%	80.042,41	-33,08%	99.169,82	-100,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 5

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.7.1.8.01.8.0	Participação na Receita da União	0,00	9.298.342,20	0,00%	12.351.078,23	32,83%	99.169,82	-100,00%
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	136.013,93	135.470,34	-0,40%	219.117,52	61,75%	254.543,82	-100,00%
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	0,00	135.470,34	0,00%	219.117,52	61,75%	254.543,82	-100,00%
1.7.1.8.02.9.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	0,00	135.470,34	0,00%	219.117,52	61,75%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Rep. F/F-Bloco Manut ASP	603.288,10	1.468.235,71	143,37%	1.921.428,30	30,87%	985.069,32	-100,00%
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Primária	0,00	690.348,97	0,00%	850.320,08	23,17%	909.362,48	-100,00%
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A Prim.Básica-Principal	0,00	690.348,97	0,00%	850.320,08	23,17%	909.362,48	-100,00%
1.7.1.8.03.2.0	Transf. Rec SUS Atenção MAC Amb.Hosp	224,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.2.1	Transf. Rec SUS A MAC Amb.Hosp - Princ	224,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS Vigilância em Saúde	56.895,10	68.978,61	21,24%	58.794,10	-14,76%	59.195,08	-100,00%
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	56.895,10	68.978,61	21,24%	58.794,10	-14,76%	59.195,08	-100,00%
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS Assist Farmacêutica	21.459,61	5.469,54	-74,51%	12.094,88	121,13%	16.511,76	-100,00%
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS Assist Farm - Princ	21.459,61	5.469,54	-74,51%	12.094,88	121,13%	16.511,76	-100,00%
1.7.1.8.03.9.0	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F	0,00	703.438,59	0,00%	1.000.219,24	42,19%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.03.9.1	Transf. Rec SUS O P Fin Transf F F Pri	0,00	703.438,59	0,00%	1.000.219,24	42,19%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	88.547,67	76.089,12	-14,07%	83.590,58	9,86%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação	0,00	76.089,12	0,00%	83.590,58	9,86%	93.924,61	-100,00%
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	4.557,00	0,00	-100,00%	31.631,60	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	0,00	0,00	0,00%	31.631,60	0,00%	30.895,10	-100,00%
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	20.827,80	0,00	-100,00%	43.968,71	0,00%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	0,00	0,00	0,00%	43.968,71	0,00%	45.566,07	-100,00%
1.7.1.8.05.9.0	Transf. Programa Brasil Alfabetizado-PBA	0,00	76.089,12	0,00%	159.190,89	109,22%	170.385,78	-100,00%
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	11.323.281,27	12.397.498,01	9,49%	14.780.456,18	19,22%	274.388,01	-100,00%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	295.535,94	250.684,19	-15,18%	99.100,88	-60,47%	104.002,23	-100,00%
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	295.535,94	250.684,19	-15,18%	99.100,88	-60,47%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	295.535,94	250.684,19	-15,18%	99.100,88	-60,47%	104.002,23	-100,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 6

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.7.1.8.99.0.0	Outras Transf.Rec. da União/ Entidades	461.580,31	1.168.676,45	153,19%	30.540,36	-97,39%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.99.1.0	Outras Transferências da União	461.580,31	1.168.676,45	153,19%	30.540,36	-97,39%	0,00	-100,00%
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transf.Rec. União/Entidades -Pri.	0,00	1.168.676,45	0,00%	30.540,36	-97,39%	0,00	-100,00%
1.7.2.1.00.0.0	Partic.Receitas Estados e DF	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.440.847,04	0,00%
1.7.2.1.01.00	Participação na Receita da União	9.712.930,52	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.02	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	8.827.542,68	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.03	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	389.575,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.04	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	375.182,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte ITR - Principal	120.629,28	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.00	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	136.013,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.22.70	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	136.013,93	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.00	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	524.709,39	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.33.11	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	524.709,39	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.00	Transferências de Recursos do FNDE	113.932,47	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.01	Transf. do Salário-Educação - Princ.	88.547,67	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	4.557,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.35.04	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	20.827,80	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.1.99.00	Outras Transf. da União - Princ.	461.580,31	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	2.954.882,75	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.713.304,97	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.02	Cota-Parte do IPVA - Principal	199.720,95	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	33.005,21	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	8.851,62	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.33.00	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	119.846,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências dos Estados	218.702,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.2.99.51	Outras Transf. dos Estados - Princ.	218.702,12	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 7

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.7.2.3.00.00	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	14.616.712,14	4.004.885,67	-72,60%	5.730.813,61	43,10%	4.490.330,16	-100,00%
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	1.117.939,69	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	3.293.430,87	4.004.885,67	21,60%	5.730.813,61	43,10%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	2.713.304,97	3.144.607,01	15,90%	3.894.130,00	23,84%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	3.144.607,01	0,00%	3.894.130,00	23,84%	4.157.911,47	-100,00%
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	199.720,95	264.314,45	32,34%	265.202,19	0,34%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	264.314,45	0,00%	265.202,19	0,34%	227.713,48	-100,00%
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	33.005,21	32.857,97	-0,45%	44.853,14	36,51%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	32.857,97	0,00%	44.853,14	36,51%	49.107,00	-100,00%
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	8.851,62	7.368,58	-16,75%	4.663,89	-36,71%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	0,00	7.368,58	0,00%	4.663,89	-36,71%	6.115,09	-100,00%
1.7.2.8.01.5.0	Transf.Part.Out. Receitas Impost.Est/DF	0,00	3.449.148,01	0,00%	4.208.849,22	22,03%	4.440.847,04	-100,00%
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	119.846,00	478.279,89	299,08%	1.298.803,98	171,56%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	119.846,00	478.279,89	299,08%	1.298.803,98	171,56%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	0,00	478.279,89	0,00%	1.298.803,98	171,56%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.07.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	24.889,40	0,00%	38.000,00	52,68%	49.483,12	-100,00%
1.7.2.8.07.1.0	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	24.889,40	0,00%	38.000,00	52,68%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.07.1.1	Transferências de Estados destinadas à A	0,00	24.889,40	0,00%	38.000,00	52,68%	49.483,12	-100,00%
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	218.702,12	52.568,37	-75,96%	185.160,41	252,23%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	52.568,37	0,00%	185.160,41	252,23%	0,00	-100,00%
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados	0,00	52.568,37	0,00%	185.160,41	252,23%	0,00	-100,00%
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transf. Estados/Distrito Federal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	49.483,12	0,00%
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	1.117.939,69	1.253.269,12	12,11%	1.661.099,24	32,54%	1.816.653,82	-100,00%
1.7.5.1.00.0.0	Transf. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.816.653,82	0,00%
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	1.117.939,69	1.253.269,12	12,11%	1.661.099,24	32,54%	0,00	-100,00%
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.117.939,69	1.253.269,12	12,11%	1.661.099,24	32,54%	1.816.653,82	-100,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 8

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.117.939,69	1.253.269,12	12,11%	1.661.099,24	32,54%	0,00	-100,00%
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	0,00	1.253.269,12	0,00%	1.661.099,24	32,54%	1.816.653,82	-100,00%
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	0,00	393,03	0,00%	7.378,65	1.777,38%	20.758,97	-100,00%
1.9.1.1.38.00	IPTU - Multas e Juros	10.385,01	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.1.40.00	ISS - Multas e Juros	7.316,81	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.11.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	31,99	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.1.3.13.00	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	161,48	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	0,00	62,23	0,00%	7.378,65	11.757,06%	20.758,97	-100,00%
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	0,00	62,23	0,00%	7.378,65	11.757,06%	20.758,97	-100,00%
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	0,00	62,23	0,00%	7.378,65	11.757,06%	20.758,97	-100,00%
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	0,00	62,23	0,00%	7.378,65	11.757,06%	0,00	-100,00%
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	0,00	62,23	0,00%	7.378,65	11.757,06%	20.758,97	-100,00%
1.9.3.1.11.00	IPTU - Dívida Ativa	58,78	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.3.1.13.00	ISS - Dívida Ativa	433,20	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas Correntes	0,00	330,80	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	0,00	330,80	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.1.0	Outras Rec Não Arrec Não Proj RFB Prim	0,00	330,80	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
1.9.9.0.99.1.1	Out Rec Não Arrec NProj RFB Prim-Pri.	0,00	330,80	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	515.421,43	1.313.685,71	154,88%	1.919.036,80	46,08%	915.893,00	-100,00%
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	0,00	500.000,00	0,00%	369.641,80	-26,07%	0,00	-100,00%
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	500.000,00	0,00%	369.641,80	-26,07%	0,00	-100,00%
2.1.1.8.00.0.0	Oper. Créd. M. Interno Estados/DF/Mun.	0,00	500.000,00	0,00%	369.641,80	-26,07%	0,00	-100,00%
2.1.1.8.01.5.0	Oper. Créd. Int. Prog.M.Adm. Pública	0,00	500.000,00	0,00%	369.641,80	-26,07%	0,00	-100,00%
2.1.1.8.01.5.1	Oper.Créd.Int.Prog.M.Adm. Pública Princ.	0,00	500.000,00	0,00%	369.641,80	-26,07%	0,00	-100,00%
2.1.1.8.01.7.0	Oper. Créd. Int.Refín. Dívida Contratual	0,00	500.000,00	0,00%	369.641,80	-26,07%	0,00	-100,00%
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	0,00	204.550,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 9

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	0,00	204.550,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	204.550,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	204.550,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	0,00	204.550,00	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	515.421,43	609.135,71	18,18%	1.549.395,00	154,36%	915.893,00	-100,00%
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	424.135,71	0,00%	357.741,00	-15,65%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	480.421,43	424.135,71	-11,72%	357.741,00	-15,65%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.04.1.0	Transf. Rec SUS Atenção Primária	190.000,00	0,00	-100,00%	357.741,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.04.1.1	Transf. Rec SUS A Primária - Principal	190.000,00	0,00	-100,00%	357.741,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.04.9.0	Trf. Rec SUS-F/BI Est.Red. S.Pub.Saude	190.000,00	0,00	-100,00%	357.741,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	290.421,43	424.135,71	46,04%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.0	Transf. Conv. União Sist.Único Saúde SUS	290.421,43	424.135,71	46,04%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf.Conv. União/Entid -Pri.	0,00	424.135,71	0,00%	0,00	-100,00%	0,00	0,00%
2.4.2.3.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	515.421,43	185.000,00	-64,11%	1.191.654,00	544,14%	915.893,00	-100,00%
2.4.2.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único de Saúde SUS	0,00	0,00	0,00%	341.654,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.03.1.0	Transf.Recur. Sist. Único Saúde SUS	0,00	0,00	0,00%	341.654,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.03.1.1	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	0,00	0,00	0,00%	341.654,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	35.000,00	185.000,00	428,57%	200.000,00	8,11%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.10.9.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0,00	185.000,00	0,00%	200.000,00	8,11%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf.Conv Est/DF/Entid -Pri.	0,00	185.000,00	0,00%	200.000,00	8,11%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.99.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	35.000,00	185.000,00	428,57%	1.191.654,00	544,14%	915.893,00	-100,00%
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00%	650.000,00	0,00%	0,00	-100,00%
2.4.2.8.99.1.0	Outras Transf.Rec. Estados	0,00	0,00	0,00%	650.000,00	0,00%	915.893,00	-100,00%
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transf.Rec. Estados -Pri.	0,00	0,00	0,00%	650.000,00	0,00%	915.893,00	-100,00%
2.4.7.1.00.0.0	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	290.421,43	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
2.4.7.2.00.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	35.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 10

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	35.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
90.0.0.0.0.0.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.378.838,98	-2.396.297,91	0,00%	-3.123.906,17	0,00%	-3.409.798,54	0,00%
95.0.0.0.0.0.0.0	FUNDEB	-2.378.838,98	-2.396.297,91	0,00%	-3.123.906,17	0,00%	-3.409.798,54	0,00%
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receitas Correntes	-2.378.838,98	-2.396.297,91	0,00%	-3.123.906,17	0,00%	-3.409.798,54	0,00%
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-2.378.838,98	-2.396.297,91	0,00%	-3.123.906,17	0,00%	-3.409.798,54	0,00%
95.1.7.1.0.0.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	0,00	-1.707.943,36	0,00%	-2.283.070,49	0,00%	-2.522.853,59	0,00%
95.1.7.1.1.0.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-2.522.853,59	0,00%
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-2.503.019,80	0,00%
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-2.503.019,80	0,00%
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-19.833,79	0,00%
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-1.789.634,00	-1.707.943,36	0,00%	-2.283.070,49	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	0,00	-1.707.943,36	0,00%	-2.283.070,49	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-1.765.508,24	-1.684.021,75	0,00%	-2.267.062,17	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	0,00	-1.684.021,75	0,00%	-2.267.062,17	0,00%	-2.503.019,80	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-24.125,76	-23.921,61	0,00%	-16.008,32	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	-23.921,61	0,00%	-16.008,32	0,00%	-19.833,79	0,00%
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-886.944,95	0,00%
95.1.7.2.1.01.00	Dedu. Participação na Receita da União	-1.789.634,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.02	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-1.765.508,24	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.01.05	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-24.125,76	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-831.581,90	0,00%
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-45.541,68	0,00%
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	-9.821,37	0,00%
95.1.7.2.2.00.00	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-2.378.838,98	-688.354,55	0,00%	-840.835,68	0,00%	-886.944,95	0,00%
95.1.7.2.2.01.00	Dedu. Participação Receita dos Estados	-589.204,98	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.01	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-542.660,69	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 11

Avaliação Percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
95.1.7.2.2.01.02	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-39.943,24	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.2.01.04	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-6.601,05	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-589.204,98	-688.354,55	0,00%	-840.835,68	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	0,00	-688.354,55	0,00%	-840.835,68	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-542.660,69	-628.921,08	0,00%	-778.825,64	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-628.921,08	0,00%	-778.825,64	0,00%	-831.581,90	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-39.943,24	-52.861,88	0,00%	-53.039,43	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	-52.861,88	0,00%	-53.039,43	0,00%	-45.541,68	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-6.601,05	-6.571,59	0,00%	-8.970,61	0,00%	0,00	0,00%
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	0,00	-6.571,59	0,00%	-8.970,61	0,00%	-9.821,37	0,00%
Totais:		14.678.280,84	17.408.810,76	166,66%	22.232.191,82	72,83%	19.442.535,10	-199,47%



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 1

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	21.936.440,64	22.941.129,76	23.968.892,30	25.047.492,46
1.1.0.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	924.663,18	967.012,82	1.010.334,97	1.055.800,02
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	895.036,48	936.029,22	977.963,31	1.021.971,63
1.1.1.2.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	524.178,26	548.185,65	572.744,36	598.517,82
1.1.1.2.50.0.0	IPTU	131.772,21	137.807,38	143.981,14	150.460,27
1.1.1.2.50.0.1	IPTU - Principal	120.156,94	125.660,15	131.289,73	137.197,75
1.1.1.2.50.0.2	IPTU - Multas e Juros	11.615,27	12.147,23	12.691,41	13.262,52
1.1.1.2.53.0.0	ITBI	392.406,05	410.378,27	428.763,22	448.057,55
1.1.1.2.53.0.1	ITBI - Principal	392.406,05	410.378,27	428.763,22	448.057,55
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	122.802,74	128.427,13	134.180,66	140.218,79
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	122.802,74	128.427,13	134.180,66	140.218,79
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte -Trabalho	122.744,15	128.365,86	134.116,65	140.151,90
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	122.744,15	128.365,86	134.116,65	140.151,90
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	58,59	61,27	64,01	66,89
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	58,59	61,27	64,01	66,89
1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre o Patrimônio	248.055,48	259.416,44	271.038,29	283.235,02
1.1.1.4.51.0.0	Impostos sobRedeServiços	248.055,48	259.416,44	271.038,29	283.235,02
1.1.1.4.51.1.0	ISS	248.055,48	259.416,44	271.038,29	283.235,02
1.1.1.4.51.1.1	ISS - Principal	240.898,31	251.931,47	263.217,99	275.062,80
1.1.1.4.51.1.2	ISS - Multas e Juros	7.157,17	7.484,97	7.820,30	8.172,22



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 2

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	29.626,70	30.983,60	32.371,66	33.828,39
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	9.689,83	10.133,63	10.587,60	11.064,04
1.1.2.1.01.0.0	Tx Inspeção, Controle e Fiscalização	9.209,06	9.630,84	10.062,30	10.515,10
1.1.2.1.01.0.1	Tx Inspeção, Cont. Fisc- Princ	8.788,81	9.191,34	9.603,11	10.035,25
1.1.2.1.01.0.2	Tx Inspeção, Cont. Fisc- MJ	420,25	439,50	459,19	479,85
1.1.2.1.02.0.0	Tax. de Fisc. das Telecomunicações	480,77	502,79	525,30	548,94
1.1.2.1.02.1.0	Taxa de Fisc. de Instalação - TFI	480,77	502,79	525,30	548,94
1.1.2.1.02.1.1	Taxa de Fisc. Instalação - TFI - Princ.	480,77	502,79	525,30	548,94
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	19.936,87	20.849,97	21.784,06	22.764,35
1.1.2.2.01.0.0	Taxas Prestação Serviços Geral	19.936,87	20.849,97	21.784,06	22.764,35
1.1.2.2.01.0.1	Taxas Prestação Serviços Geral -Pri.	19.936,87	20.849,97	21.784,06	22.764,35
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	46.541,84	48.673,46	50.854,02	53.142,45
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	46.541,84	48.673,46	50.854,02	53.142,45
1.2.4.1.00.0.0	Contribuição Custeio Serv. Ilum. Pública	46.541,84	48.673,46	50.854,02	53.142,45
1.2.4.1.50.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	46.541,84	48.673,46	50.854,02	53.142,45
1.2.4.1.50.0.1	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	46.541,84	48.673,46	50.854,02	53.142,45
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	316.341,16	330.829,58	345.650,73	361.205,01
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	316.341,16	330.829,58	345.650,73	361.205,01
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	316.341,16	330.829,58	345.650,73	361.205,01
1.3.2.1.01.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	316.341,16	330.829,58	345.650,73	361.205,01



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 3

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários	316.341,16	330.829,58	345.650,73	361.205,01
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	192.879,99	201.713,92	210.750,70	220.234,48
1.6.1.0.00.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	114.764,69	120.020,94	125.397,87	131.040,76
1.6.1.1.00.0.0	Serv. Admin. Comerciais Gerais	114.764,69	120.020,94	125.397,87	131.040,76
1.6.1.1.01.0.0	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	114.764,69	120.020,94	125.397,87	131.040,76
1.6.1.1.01.0.1	Serv. Adm. e Comerciais Gerais	111.029,55	116.114,71	121.316,64	126.775,88
1.6.1.1.01.0.2	Serv. Adm. e Comerciais Gerais M. Juros	3.735,14	3.906,23	4.081,23	4.264,88
1.6.9.0.00.0.0	Outros Serviços	78.115,30	81.692,98	85.352,83	89.193,72
1.6.9.9.00.0.0	Outros Serviços	78.115,30	81.692,98	85.352,83	89.193,72
1.6.9.9.99.0.0	Outros Serviços	78.115,30	81.692,98	85.352,83	89.193,72
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços	78.115,30	81.692,98	85.352,83	89.193,72
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	20.435.255,50	21.371.190,24	22.328.619,55	23.333.407,47
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	14.128.271,52	14.775.346,41	15.437.281,89	16.131.959,63
1.7.1.1.00.0.0	Transf. Particip. Receita União	12.614.270,37	13.192.003,98	13.783.005,77	14.403.241,03
1.7.1.1.51.0.0	Cota-Parte Fun Partic.Municípios - FPM	12.515.100,55	13.088.292,16	13.674.647,66	14.290.006,80
1.7.1.1.51.1.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	12.515.100,55	13.088.292,16	13.674.647,66	14.290.006,80
1.7.1.1.51.1.1	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	12.515.100,55	13.088.292,16	13.674.647,66	14.290.006,80
1.7.1.1.52.0.0	Cota-Parte ITR	99.169,82	103.711,82	108.358,11	113.234,23
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte ITR	99.169,82	103.711,82	108.358,11	113.234,23
1.7.1.2.00.0.0	Transf. Comp.Finc.Expl.Recurs.turais	254.543,82	266.201,94	278.127,77	290.643,54



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 4

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
1.7.1.2.52.0.0	Cota-parte Comp. Fin. Produção Petróleo	254.543,82	266.201,94	278.127,77	290.643,54
1.7.1.2.52.4.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	254.543,82	266.201,94	278.127,77	290.643,54
1.7.1.2.52.4.1	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	254.543,82	266.201,94	278.127,77	290.643,54
1.7.1.3.00.0.0	Transf. Rec Sistema Único Saúde SUS	985.069,32	1.030.185,51	1.076.337,82	1.124.773,04
1.7.1.3.50.0.0	Transf.Rec.SUS Rep. F/F-Bloco Manut ASP	985.069,32	1.030.185,51	1.076.337,82	1.124.773,04
1.7.1.3.50.1.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- A. Primária	909.362,48	951.011,29	993.616,59	1.038.329,35
1.7.1.3.50.1.1	Transf.Rec Bl.Manut ASP- A.Prim -Pri.	909.362,48	951.011,29	993.616,59	1.038.329,35
1.7.1.3.50.3.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Vigi. Saúde-Pri	59.195,08	61.906,22	64.679,63	67.590,21
1.7.1.3.50.3.1	Transf.Rec Bl.Mnt ASP- Vig. Saúde-Pri.	59.195,08	61.906,22	64.679,63	67.590,21
1.7.1.3.50.4.0	Transf.Rec Bl.Manut ASP- Assist Farmac.	16.511,76	17.268,00	18.041,60	18.853,48
1.7.1.3.50.4.1	Transf.Rec Bl.Mnt ASP- Assist Farm -Pri.	16.511,76	17.268,00	18.041,60	18.853,48
1.7.1.4.00.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	170.385,78	178.189,44	186.172,30	194.550,06
1.7.1.4.50.0.0	Transferências do Salário-Educação	93.924,61	98.226,36	102.626,88	107.245,09
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação	93.924,61	98.226,36	102.626,88	107.245,09
1.7.1.4.52.0.0	Transf. ao PNAE	30.895,10	32.310,09	33.757,58	35.276,67
1.7.1.4.52.0.1	Transf. ao PNAE -Pri.	30.895,10	32.310,09	33.757,58	35.276,67
1.7.1.4.53.0.0	Transf. ao PNATE	45.566,07	47.652,99	49.787,84	52.028,30
1.7.1.4.53.0.1	Transf. ao PNATE -Pri.	45.566,07	47.652,99	49.787,84	52.028,30
1.7.1.6.00.0.0	Transf. Rec do FNAS	104.002,23	108.765,54	113.638,23	118.751,96
1.7.1.6.50.0.0	Transf. Rec do FNAS	104.002,23	108.765,54	113.638,23	118.751,96



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 5

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
1.7.1.6.50.0.1	Transf. Rec do FNAS	104.002,23	108.765,54	113.638,23	118.751,96
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	4.490.330,16	4.695.987,26	4.906.367,49	5.127.154,01
1.7.2.1.00.0.0	Partic.Receitas Estados e DF	4.440.847,04	4.644.237,82	4.852.299,68	5.070.653,15
1.7.2.1.50.0.0	Cota-Parte do ICMS	4.157.911,47	4.348.343,81	4.543.149,63	4.747.591,34
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	4.157.911,47	4.348.343,81	4.543.149,63	4.747.591,34
1.7.2.1.51.0.0	Cota-Parte do IPVA	227.713,48	238.142,77	248.811,57	260.008,09
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	227.713,48	238.142,77	248.811,57	260.008,09
1.7.2.1.52.0.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	49.107,00	51.356,08	53.656,82	56.071,38
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	49.107,00	51.356,08	53.656,82	56.071,38
1.7.2.1.53.0.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	6.115,09	6.395,16	6.681,66	6.982,34
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	6.115,09	6.395,16	6.681,66	6.982,34
1.7.2.9.00.0.0	Outras Transf. Estados/Distrito Federal	49.483,12	51.749,44	54.067,81	56.500,86
1.7.2.9.51.0.0	Transferências de Estados destinadas à A	49.483,12	51.749,44	54.067,81	56.500,86
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à A	49.483,12	51.749,44	54.067,81	56.500,86
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	1.816.653,82	1.899.856,57	1.984.970,17	2.074.293,83
1.7.5.1.00.0.0	Transf. Recursos do FUNDEB	1.816.653,82	1.899.856,57	1.984.970,17	2.074.293,83
1.7.5.1.50.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.816.653,82	1.899.856,57	1.984.970,17	2.074.293,83
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.816.653,82	1.899.856,57	1.984.970,17	2.074.293,83
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	20.758,97	21.709,74	22.682,33	23.703,03
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	20.758,97	21.709,74	22.682,33	23.703,03



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 6

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	20.758,97	21.709,74	22.682,33	23.703,03
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	20.758,97	21.709,74	22.682,33	23.703,03
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições	20.758,97	21.709,74	22.682,33	23.703,03
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	915.893,00	957.840,90	1.000.752,17	1.045.786,02
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	915.893,00	957.840,90	1.000.752,17	1.045.786,02
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	915.893,00	957.840,90	1.000.752,17	1.045.786,02
2.4.2.9.00.0.0	Outras Transf.Recs Estados	915.893,00	957.840,90	1.000.752,17	1.045.786,02
2.4.2.9.99.0.0	Outras Transf.Recs Estados	915.893,00	957.840,90	1.000.752,17	1.045.786,02
2.4.2.9.99.0.1	Outras Transf.Recs Estados -Pri.	915.893,00	957.840,90	1.000.752,17	1.045.786,02
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.409.798,54	-3.565.967,32	-3.725.722,67	-3.893.380,19
95.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-3.409.798,54	-3.565.967,32	-3.725.722,67	-3.893.380,19
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-3.409.798,54	-3.565.967,32	-3.725.722,67	-3.893.380,19
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-3.409.798,54	-3.565.967,32	-3.725.722,67	-3.893.380,19
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-2.522.853,59	-2.638.400,29	-2.756.600,62	-2.880.647,65
95.1.7.1.1.00.0.0	Dedu. Cota-Parte Part Uniao	-2.522.853,59	-2.638.400,29	-2.756.600,62	-2.880.647,65
95.1.7.1.1.51.0.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.	-2.503.019,80	-2.617.658,11	-2.734.929,18	-2.858.001,00
95.1.7.1.1.51.1.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M.Cota Mensal	-2.503.019,80	-2.617.658,11	-2.734.929,18	-2.858.001,00
95.1.7.1.1.51.1.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.503.019,80	-2.617.658,11	-2.734.929,18	-2.858.001,00
95.1.7.1.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-19.833,79	-20.742,18	-21.671,44	-22.646,65
95.1.7.1.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-19.833,79	-20.742,18	-21.671,44	-22.646,65



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 5 – Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2025
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 7

Projeção da Receita (Anual)

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-886.944,95	-927.567,03	-969.122,05	-1.012.732,54
95.1.7.2.1.00.0.0	Dedução Part. Receita Estado	-886.944,95	-927.567,03	-969.122,05	-1.012.732,54
95.1.7.2.1.50.0.0	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-831.581,90	-869.668,35	-908.629,50	-949.517,82
95.1.7.2.1.50.0.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-831.581,90	-869.668,35	-908.629,50	-949.517,82
95.1.7.2.1.51.0.0	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-45.541,68	-47.627,49	-49.761,21	-52.000,46
95.1.7.2.1.51.0.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-45.541,68	-47.627,49	-49.761,21	-52.000,46
95.1.7.2.1.52.0.0	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun.	-9.821,37	-10.271,19	-10.731,34	-11.214,26
95.1.7.2.1.52.0.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-9.821,37	-10.271,19	-10.731,34	-11.214,26
Totais:		19.442.535,10	20.333.003,34	21.243.921,80	22.199.898,29



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 1

Despesa Realizada no Exercício de 2021

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.797.068,98	1.132.725,40	988.615,58	1.081.473,05	813.840,04	1.412.979,74	1.244.777,95	1.382.315,67	1.176.228,84	1.176.345,99	1.421.171,70	1.341.734,72	14.969.277,66
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	553.022,09	435.137,85	471.036,72	478.668,40	480.252,44	500.834,05	537.036,56	494.384,44	494.781,49	493.059,90	558.098,58	1.345.083,83	6.841.396,35
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	12.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.096,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	12.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.096,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	540.926,09	435.137,85	471.036,72	478.668,40	480.252,44	500.834,05	537.036,56	494.384,44	494.781,49	493.059,90	558.098,58	1.345.083,83	6.829.300,35
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	35.252,30	49.136,58	63.565,62	75.418,68	75.517,65	84.009,72	112.120,14	85.620,85	82.926,73	85.229,94	113.274,12	195.356,75	1.057.429,08
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	306.315,27	311.076,88	327.056,79	320.115,45	321.131,61	323.020,97	328.797,96	320.026,22	324.260,97	318.767,52	352.823,02	998.539,66	4.551.932,32
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	193.271,70	70.397,60	75.859,45	77.910,62	77.690,40	80.533,46	83.341,51	79.544,40	78.970,92	79.345,92	78.986,10	142.272,07	1.118.124,15
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	3.274,61	4.526,79	4.554,86	5.223,65	5.912,78	9.243,21	10.525,79	9.192,97	8.256,20	9.716,52	13.015,34	8.915,35	92.358,07
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.812,21	0,00	0,00	0,00	0,00	4.026,69	2.251,16	0,00	366,67	0,00	0,00	0,00	9.456,73
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	18.500,00	0,00	77,35	0,00	0,00	25.347,30	0,00	0,00	0,00	0,00	8.208,04	-17.344,78	34.787,91
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	18.500,00	0,00	77,35	0,00	0,00	25.347,30	0,00	0,00	0,00	0,00	8.208,04	-17.344,78	34.787,91
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	18.500,00	0,00	77,35	0,00	0,00	25.347,30	0,00	0,00	0,00	0,00	8.208,04	-17.344,78	34.787,91
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.225.546,89	697.587,55	517.501,51	602.804,65	333.587,60	886.798,39	707.741,39	887.931,23	681.447,35	683.286,09	854.865,08	13.995,67	8.093.093,40
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,99	60.278,99
3.3.30.41.00	Contribuições	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278,99	60.278,99
3.3.50.00.00	Transf.Instít.Privadas S/Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.587,56	57.587,56
3.3.50.31.00	Prem. Cult. Artíst. Cient. Desp. Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.587,56	45.587,56
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	55.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	647,59	72.379,59
3.3.70.41.00	Contribuições	55.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	647,59	72.379,59
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	11.632,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.632,80
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	11.632,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.632,80
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.079.182,09	697.587,55	517.401,51	602.804,65	333.587,60	886.798,39	707.741,39	887.931,23	653.106,95	667.286,09	854.865,08	-39.545,54	7.848.746,99
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	19.295,00	3.055,00	80,00	240,00	3.225,00	3.585,00	1.270,00	2.690,00	2.070,00	5.620,00	-13.655,00	2.130,00	29.605,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	83.173,75	112.327,04	147.958,76	227.834,25	179.719,25	236.538,05	250.930,06	203.067,90	256.017,93	188.059,43	345.035,46	81.398,08	2.312.059,96



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:48

FOLHA: 2

Despesa Realizada no Exercício de 2021

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	699,02	8.135,41	20.821,36	19.449,08	17.935,96	12.782,98	33.470,06	1.620,37	9.826,33	30.456,75	20.796,32	-10.323,87	165.669,77
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	450,00	0,00	0,00	250,00	250,00	250,00	313,99	250,00	1.415,03	810,00	520,00	4.509,02
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	129.952,50	60.000,00	28.800,00	26.720,00	43.200,00	162.700,00	84.360,00	13.500,00	65.300,00	-6.630,00	76.440,00	-38.410,00	645.932,50
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	152.985,99	201.307,88	61.320,00	34.000,00	0,00	3.500,00	63.900,00	72.500,00	40.880,00	0,00	-44.625,00	-2.253,64	583.515,23
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	64.365,17	39.000,00	54.712,50	12.366,67	6.966,67	6.600,00	100.854,90	14.333,07	38.613,92	71.751,83	31.322,98	-14.381,07	426.506,64
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	474.903,98	270.938,21	201.888,89	237.464,21	79.811,27	410.102,36	137.806,21	575.353,24	233.214,09	370.560,34	452.034,49	-84.430,69	3.359.646,60
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	148.189,20	740,00	1.820,00	3.058,00	1.280,00	740,00	33.174,90	4.552,66	5.957,44	6.052,71	8.705,83	26.605,57	240.876,31
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-22.000,00	-450,00	27.550,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.617,48	1.634,01	0,00	0,00	507,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.759,19
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	41.672,44	691,75	0,00	1.725,26	0,00	977,24	0,00	0,00	50,08	45.116,77
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	20.000,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.340,40	0,00	0,00	-5.972,93	42.467,47
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.340,40	0,00	0,00	-5.972,93	42.467,47
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	105.406,58	10.516,71	201.901,30	321.288,30	12.971,80	283.109,11	815.390,10	7.125,00	112.194,97	244.805,17	1.347.936,84	100.267,26	3.562.913,14
4.4.00.00.00	Investimentos	92.506,00	10.516,71	201.901,30	321.288,30	12.971,80	283.109,11	740.390,10	7.125,00	112.194,97	242.805,17	1.352.333,20	92.262,46	3.469.404,12
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	1.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.008,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.008,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	91.498,00	10.516,71	201.901,30	321.288,30	12.971,80	283.109,11	740.390,10	7.125,00	112.194,97	242.805,17	1.352.333,20	92.262,46	3.468.396,12
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.460,65	596.276,10	0,00	88.100,97	0,00	919.335,61	96.825,43	1.933.998,76
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	91.498,00	10.516,71	201.901,30	321.288,30	12.971,80	49.648,46	144.114,00	7.125,00	24.094,00	242.805,17	432.997,59	-4.562,97	1.534.397,36
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	12.900,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	2.000,00	-4.396,36	8.004,80	93.509,02
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	12.900,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	2.000,00	-4.396,36	8.004,80	93.509,02
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	12.900,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	2.000,00	-4.396,36	8.004,80	93.509,02
	Totalizações Mensais	1.902.475,56	1.143.242,11	1.190.516,88	1.402.761,35	826.811,84	1.696.088,85	2.060.168,05	1.389.440,67	1.288.423,81	1.421.151,16	2.769.108,54	1.442.001,98	18.532.190,80



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:49

FOLHA: 1

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	12.580.386,09	13.922.264,88	10,666	14.969.277,66	7,52	17.979.491,66	20,109
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	6.010.455,13	6.540.691,15	8,822	6.841.396,35	4,597	7.620.590,41	11,389
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	12.587,55	10.080,00	-19,921	12.096,00	20,00	24.233,27	100,341
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	12.587,55	10.080,00	-19,921	12.096,00	20,00	24.233,27	100,341
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	5.997.867,58	6.530.611,15	8,882	6.829.300,35	4,574	7.596.357,14	11,232
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	691.249,47	1.012.768,79	46,513	1.057.429,08	4,41	1.174.272,51	11,05
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	4.220.536,22	4.306.563,32	2,038	4.551.932,32	5,698	5.104.497,70	12,139
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.006.151,82	1.103.276,28	9,653	1.118.124,15	1,346	1.200.515,84	7,369
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	79.102,94	67.010,98	-15,286	92.358,07	37,825	107.655,32	16,563
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	350,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	827,13	40.641,11	4.813,509	9.456,73	-76,731	9.415,77	-0,433
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	9.438,63	5.495,69	-41,774	34.787,91	533,003	118.041,28	239,317
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	9.438,63	5.495,69	-41,774	34.787,91	533,003	118.041,28	239,317
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	9.438,63	5.495,69	-41,774	34.787,91	533,003	118.041,28	239,317
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	6.560.492,33	7.376.078,04	12,432	8.093.093,40	9,721	10.240.859,97	26,538
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	54.854,34	57.235,14	4,34	60.278,99	5,318	67.317,44	11,676
3.3.30.41.00	Contribuições	54.854,34	57.235,14	4,34	60.278,99	5,318	67.317,44	11,676
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	6.604,98	7.270,92	10,082	57.587,56	692,026	0,00	0,00
3.3.50.31.00	Prem. Cult. Artist. Cient. Desp. Outras	0,00	0,00	0,00	45.587,56	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00	Contribuições	6.604,98	7.270,92	10,082	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	60.644,49	57.462,53	-5,247	72.379,59	25,96	90.181,30	24,595
3.3.70.41.00	Contribuições	60.644,49	57.462,53	-5,247	72.379,59	25,96	90.181,30	24,595
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	8.725,08	10.915,40	25,104	11.632,80	6,572	49.331,73	324,074
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	8.725,08	10.915,40	25,104	11.632,80	6,572	49.331,73	324,074
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	6.382.160,03	7.202.090,26	12,847	7.848.746,99	8,979	9.968.682,23	27,01



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:49

FOLHA: 2

Avaliação Percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2019	2020	Variação(%)	2021	Variação(%)	2022	Variação(%)
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	94.660,00	29.043,00	-69,319	29.605,00	1,935	9.334,43	-68,47
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.044.993,53	2.719.729,00	32,995	2.312.059,96	-14,989	3.084.014,71	33,388
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	213.189,28	249.585,04	17,072	165.669,77	-33,622	194.681,51	17,512
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.892,35	3.150,00	-46,541	4.509,02	43,143	4.590,38	1,804
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	627.682,79	686.962,50	9,444	645.932,50	-5,973	871.665,17	34,947
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	394.371,54	390.396,27	-1,008	583.515,23	49,467	538.482,48	-7,717
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	134.851,00	227.998,52	69,074	426.506,64	87,066	580.892,96	36,198
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	2.668.850,66	2.685.777,50	0,634	3.359.646,60	25,09	4.346.526,66	29,375
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	151.203,87	170.599,03	12,827	240.876,31	41,194	279.004,15	15,829
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	0,00	2.632,00	0,00	27.550,00	946,733	0,00	0,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	961,82	31.639,80	3.189,576	7.759,19	-75,476	1.680,94	-78,336
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	45.503,19	4.577,60	-89,94	45.116,77	885,599	57.808,84	28,132
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	47.503,41	41.103,79	-13,472	42.467,47	3,318	65.347,27	53,876
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	47.503,41	41.103,79	-13,472	42.467,47	3,318	65.347,27	53,876
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.355.818,45	2.708.228,27	99,749	3.562.913,14	31,559	4.108.844,10	15,323
4.4.00.00.00	Investimentos	1.329.601,50	2.697.776,49	102,901	3.469.404,12	28,602	3.865.338,18	11,412
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	4.701,56	3.360,00	-28,534	1.008,00	-70,00	3.436,00	240,873
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	4.701,56	3.360,00	-28,534	1.008,00	-70,00	3.436,00	240,873
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.324.899,94	2.694.416,49	103,368	3.468.396,12	28,725	3.861.902,18	11,345
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	809.282,32	2.370.457,27	192,909	1.933.998,76	-18,412	2.284.226,06	18,109
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	515.617,62	323.959,22	-37,171	1.534.397,36	373,639	1.577.676,12	2,821
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	26.216,95	10.451,78	-60,134	93.509,02	794,671	243.505,92	160,409
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	26.216,95	10.451,78	-60,134	93.509,02	794,671	243.505,92	160,409
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	26.216,95	10.451,78	-60,134	93.509,02	794,671	243.505,92	160,409
Totais:		13.936.204,54	16.630.493,15	110,415	18.532.190,80	39,079	22.088.335,76	35,432



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 4 – Demonstrativo de Cenários de Adequação da Despesa
31 mai 2022 11:
FOLHA 1
Exercício de 2023

Cód. Adequação da Despesa: 2 GASTOS COM PESSOAL REVISÃO GERAL ANUAL
Metodologias e Premissas: PREVISÃO DE AUMENTO GASTOS PESSOAL EM FUNÇÃO DA REVISÃO GERAL ANUAL 2023

2022

Despesa		Percentual	Valor (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5,00%	-

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICÍPIO: DOM BOSCO UF: MINAS GERAIS	LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO Exercício de 2023 31 mai 2022 11:50 FOLHA 1
--	---	--

AMF - DEMONSTRATIVO 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

Eventos	Valores Previsto Para 2023
Aumento Permanente da Receita	4.218.019,00
(-) Transferências Constitucionais	3.238.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	320.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	660.019,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	660.019,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Impacto de Novas DOCC	0,00
Impacto de Novas DOCC geradas para PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V)=(III-IV)	660.019,00

Nota Explicativa

MAGEM CALCULADA DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2022 a 2025
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:49

FOLHA: 1

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	18.069.297,29	18.642.667,14	19.477.858,58	20.354.362,23
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	7.620.590,41	7.715.409,43	8.061.059,75	8.423.807,44
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	24.233,27	25.343,15	26.478,52	27.670,05
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	24.233,27	25.343,15	26.478,52	27.670,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	7.596.357,14	7.690.066,28	8.034.581,23	8.396.137,39
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.174.272,51	1.228.054,17	1.283.071,01	1.340.809,22
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	5.104.497,70	5.084.079,70	5.311.846,46	5.550.879,55
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.200.515,84	1.255.499,46	1.311.745,82	1.370.774,38
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	107.655,32	112.585,93	117.629,78	122.923,11
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.415,77	9.847,02	10.288,16	10.751,13
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	118.041,28	123.447,57	128.978,01	134.782,01
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	118.041,28	123.447,57	128.978,01	134.782,01
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	118.041,28	123.447,57	128.978,01	134.782,01
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.330.665,60	10.803.810,14	11.287.820,82	11.795.772,78
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	67.317,44	70.400,58	73.554,52	76.864,48
3.3.30.41.00	Contribuições	67.317,44	70.400,58	73.554,52	76.864,48
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	59.318,64	62.035,43	64.814,61	67.731,27
3.3.50.31.00	Prem. Cult. Artíst. Cient. Desp. Outras	46.957,92	49.108,59	51.308,65	53.617,54
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	12.360,72	12.926,84	13.505,96	14.113,73
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	90.181,30	94.311,61	98.536,77	102.970,92



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2022 a 2025
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:49

FOLHA: 2

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
3.3.70.41.00	Contribuições	90.181,30	94.311,61	98.536,77	102.970,92
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	49.331,73	51.591,12	53.902,40	56.328,01
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	49.331,73	51.591,12	53.902,40	56.328,01
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.999.169,22	10.457.131,23	10.925.610,70	11.417.263,20
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	9.334,43	9.761,94	10.199,27	10.658,23
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.084.014,71	3.225.262,59	3.369.754,35	3.521.393,30
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	194.681,51	203.597,94	212.719,15	222.291,52
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.590,38	4.800,64	5.015,71	5.241,41
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont.Terceirização	871.665,17	911.587,45	952.426,59	995.285,78
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	538.482,48	563.144,98	588.373,86	614.850,68
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	580.892,96	607.497,86	634.713,77	663.275,89
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	4.346.526,66	4.545.597,57	4.749.240,33	4.962.956,15
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	279.004,15	291.782,54	304.854,39	318.572,85
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	30.486,99	31.883,30	33.311,66	34.810,69
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.680,94	1.757,93	1.836,69	1.919,34
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	57.808,84	60.456,49	63.164,93	66.007,36
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	65.347,27	68.340,17	71.401,82	74.614,90
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	65.347,27	68.340,17	71.401,82	74.614,90
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	4.108.844,10	4.297.029,17	4.489.536,08	4.691.565,19
4.4.00.00.00	Investimentos	3.865.338,18	4.042.370,68	4.223.468,89	4.413.524,98



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

Quadro 6 – Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2022 a 2025
Leis de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023

31 mai 2022 11:49

FOLHA: 3

Projeção da Despesa (Anual)

Código	Descrição	2022	2023	2024	2025
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	3.436,00	3.593,37	3.754,35	3.923,30
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	3.436,00	3.593,37	3.754,35	3.923,30
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.861.902,18	4.038.777,31	4.219.714,54	4.409.601,68
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	2.284.226,06	2.388.843,62	2.495.863,82	2.608.177,69
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.577.676,12	1.649.933,69	1.723.850,72	1.801.423,99
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	243.505,92	254.658,49	266.067,19	278.040,21
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	243.505,92	254.658,49	266.067,19	278.040,21
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	243.505,92	254.658,49	266.067,19	278.040,21
Totais:		22.178.141,39	22.939.696,31	23.967.394,66	25.045.927,42

	ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	ADENDO ANEXO I E DEMONSTRATIVO VIII - DOCC LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Exercicio de 2023	31 mai 2022 11:50
	MUNICIPIO: DOM BOSCO		FOLHA: 1
	UF: MINAS GERAIS		

ITEM	DESCRIÇÃO CARGO	VAGAS EXISTENTES (A)			VAGAS CRIADAS (B)		VAGAS EXTINTAS (C)		TOTAL (A+B - C)	
		Quantidade	Vencimento	Média	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento	Quantidade	Vencimento
0001	FOLHA DE PAGAMENTO GERAL	222	574.264,84	2.586,779	0	0,00	0	0,00	222	574.264,84
JUSTIFICATIVA	NÃO HA PREVIDÃO DE AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL - EXCETO SE CRIADO ALGUM NOVO PROGRAMA DE ATENDIMENTO NO ANO DE 2022									
	TOTAIS	222	574.264,84	2.586,779	0	0,00	0	0,00	222	574.264,84



ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICIPIO: DOM BOSCO
UF: MINAS GERAIS

PROJEÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA e
RESULTADO NOMINAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício de 2023

31 mai 2022 11:49

FOLHA: 1

R\$ unidade

Dívida Consolidada Líquida 2019 -18.029.233,21

Exercícios

Especificação	2020 (b)	2021 (c)		2022 (d)	2023 (e)	2024 (f)	2025 (g)
		Previsto	Realizado (cr)				
Dívida Consolidada (I)	581.660,69	640.182,15	837.730,21	903.827,12	940.884,04	970.992,32	1.000.122,09
Deduções(II)	4.289.180,21	4.720.718,92	8.676.006.316,08	9.360.543.214,42	9.744.325.486,21	10.056.143.901,77	10.357.828.218,82
Ativo Disponível	4.174.103,76	4.594.064,51	8.676.410.250,00	9.360.979.018,72	9.744.779.158,49	10.056.612.091,56	10.358.310.454,31
Haveres Financeiros	171.643,53	188.912,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	56.567,08	62.258,35	403.933,92	435.804,31	453.672,28	468.189,80	482.235,49
Dívida Consolidada Líquida (III)=(I)-(II)	-3.707.519,52	-4.080.536,77	-8.675.168.585,87	-9.359.639.387,30	-9.743.384.602,17	-10.055.172.909,44	-10.356.828.096,73
Receitas de Privatizações(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	-3.707.519,52	-4.080.536,77	-8.675.168.585,87	-9.359.639.387,30	-9.743.384.602,17	-10.055.172.909,44	-10.356.828.096,73
Receitas Primárias advindas de PPP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VIII) = (VI -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	16.095.125,05	17.714.471,68	20.313.155.020,00	21.915.862.951,08	22.814.413.332,07	23.544.474.558,70	24.250.808.795,46
Resultado Primário (IX)	158.146,44	174.057,71	4.379.661,42	4.725.216,71	4.918.950,59	5.076.357,01	5.228.647,72
Juros e Encargos Ativos (X)	520.370,08	572.725,03	202.527,88	218.507,33	227.466,13	234.745,05	241.787,40
Juros e Encargos Passivos (XI)	15.947,47	17.551,96	34.787,91	37.532,68	39.071,52	40.321,80	41.531,46
Resultado Nominal - acima da linha (XII)	662.569,05	729.230,78	4.547.401,39	4.906.191,36	5.107.345,21	5.270.780,25	5.428.903,66
Resultado Nominal - abaixo da linha	-3.707.519,52	-373.017,25	-8.671.461.066,35	-9.355.558.850,53	-383.745.214,88	-311.788.307,27	-301.655.187,28
Resultado Nominal Ajustado - abaixo da	-22.948,45	-25.257,32	347.366,84	374.774,08	390.139,82	402.624,30	414.703,02
Inflação	0,00	10,06	0,00	7,89	4,10	3,20	3,00